



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Sexta-feira • 14 de outubro de 2022 • Ano VI • Edição Nº 1049

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 312/2021)	2
SECRETARIA DE SAÚDE	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
EDITAL (TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 312/2021)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Aditivo de Nº 003/2022 ao Contrato Nº 312/2021. Contratante: O Município de Paratinga- Bahia. Contratada: NELSON GILIARD RAMOS DA SILVA, inscrito no CNPJ sob nº 27.131.793/0001-34, situada à Rua José Duarte Porto, 90, Centro – CEP 47.500-00, Paratinga/Ba, neste ato representada por Nelson Giliard Ramos da Silva, inscrito no CPF 017.865.325-06, RG 11.368.409-66. Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente aditivo tem por escopo o aditamento de valor do Contrato nº 312/2021, cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos geodésicos, serviços de georreferenciamento do perímetro urbano e bairro centro, incluindo as peças técnicas como: planta planimétrica, planta de localização, memorial descritivo, mensuração de campo e ART de responsabilidade técnica do contratado para atender as necessidades deste Município de Paratinga-Ba, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência (Anexo I), que juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento. Processo Administrativo nº 143/2021, Dispensa por Licitação Nº 050/2021, passando o presente termo a fazer parte do referido contrato nº312/2021, de acordo com o art. 57, II, & 2º da Lei 8.666/93 – A Vigência: 30/09/2022 à 30/11/2022. Assinatura: 23/09/2021. MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO – Prefeito.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE
CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL (TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 285/2022

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2022

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PARA 01 (UMA) EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA E 01 (UMA) EQUIPE DE SAÚDE BUCAL, A SER CONSTRUÍDO NA ZONA RURAL DO PAULISTA NO MUNICÍPIO DE PARATINGA.

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ N.º	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	ESTADO:
E-MAIL:	
TELEFONE/FAX	
PESSOA PARA CONTATO:	

Recebemos, através do Setor de Licitações e Contratos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____, de _____ de 2022.

Assinatura (por extenso):

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail licitacao.paratinga.jbt@gmail.com. A não remessa do recibo exige a Prefeitura Municipal de Paratinga da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.paratinga.ba.gov.br) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE PARATINGA**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia **25 de OUTUBRO de 2022, às 09:00 horas**, Horário do Estado da Bahia, a Comissão Permanente de Licitação estará reunida na Sala de Reuniões da COPEL, situada Rua Benjamim Constant, S/Nº, Centro – Paratinga-Bahia (em cima da Caixa Econômica Federal), para receber e iniciar a abertura dos envelopes "A" da licitação na **modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 015/2022**, do **tipo menor preço global** e na forma de execução indireta, **sob regime de Empreitada**, referente aos serviços especificados neste Edital, conforme solicitação expressada no **Processo Administrativo nº 285/2022**. Os recursos para pagamento dos serviços Objeto desta Licitação correrão à conta do:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1. INTRODUÇÃO

1.1. Esta TOMADA DE PREÇOS será regida pelos documentos cuja hierarquia se estabelece, na seguinte ordem:

- Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.
- Edital e seus anexos.
- Contrato entre o **MUNICÍPIO DE PARATINGA** e a **CONTRATADA**
- Especificações Técnicas e Critérios de Pagamento

1.2. Sempre que as palavras indicadas abaixo, ou os prenomes usados em seu lugar, aparecerem neste Edital de Licitação, ou em quaisquer de seus anexos, terão o significado determinado a seguir:

- **PMP:** Prefeitura Municipal de PARATINGA.
- **SEC.INF.SERV. URBANOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.**
- **COPEL:** Comissão Permanente de Licitação.
- **PROJU:** Procuradoria Jurídica.
- **CONTRATANTE / LICITADORA, AGENTE PROMOTOR:** PMP.
- **PROPONENTE / CONCORRENTE / LICITANTE:** Empresa que apresenta Proposta para os serviços da presente Licitação.
- **CONTRATADA:** Empresa "vencedora" desta Licitação em favor da qual forem adjudicados os serviços, mediante assinatura de "Contrato".
- **FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS** e/ou prepostos credenciados por ela, para realização da fiscalização dos serviços, Objeto da presente Licitação. A Fiscalização na execução de ensaios com a finalidade de assegurar a qualidade do serviço, obediência às normas, especificações, prazo de entrega e demais dados informados pela(s) PROPONENTE(s) em sua(s) Proposta(s).
- **ABNT:** Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- **CREA:** Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
- **CRC:** Conselho Regional de Contabilidade.
- **ART:** Anotação de Responsabilidade Técnica.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- **INSS:** Instituto Nacional de Seguridade Social.

1.2.1. Cópia da íntegra deste Edital será disponibilizada gratuitamente por meio do site www.paratinga.org.ba. Os elementos (anexos) que o integram serão disponibilizados serão retirados no setor da COPEL.

1.2.2. Qualquer alteração posterior nos dados referidos no subitem anterior deverá ser comunicada imediata e formalmente a PREFEITURA, eximindo-se esta de qualquer responsabilidade pelo não cumprimento, pelas empresas interessadas, ao aludido neste subitem.

1.2.3. A Licitante deve examinar, cuidadosamente, todas as instruções, condições, elementos disponibilizados e outras referências citadas neste edital e em seus Anexos.

1.3. A COPEL executará as ações de licitação e contratação do objeto deste Edital.

1.4. A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS ficará responsável pela supervisão dos componentes relativos aos serviços do Objeto deste Edital.

1.5. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão obrigatoriamente publicadas na Imprensa Oficial, devendo importar na reabertura de novo prazo para apresentação das propostas, desde que, incontestavelmente, venham a interferir na sua elaboração.

1.6. A Licitação a que se refere este Edital poderá ser revogada pela PMP, no caso de nenhuma proposta atender ao Objeto das especificações, evidenciando incapacidade técnica, ou por outras razões de interesse público decorrentes de fato devidamente comprovado, ou ainda adiada ou anulada quando verificada ilegalidade insanável.

1.7. O esclarecimento de dúvidas de interpretação deste Edital, por parte de seus adquirentes, deverá ser solicitado por escrito e encaminhado a COPEL através Comissão de Licitação, situada Rua Benjamim Constant, S/Nº, Centro – Paratinga-Bahia (em cima da Caixa Econômica Federal)

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada para pavimentação em concreto com meio fio na Travessa Princesa Isabel e na Rua Climério no município de Paratinga - Bahia, **SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO, conforme Planilha e demais documentos e anexos constantes deste edital de TOMADA DE PREÇOS nº 015/2022, motivado pelo Processo Administrativo nº 285/2022.**

2.2. Os serviços serão executados conforme planilha apresentada pela CONTRATANTE neste Edital, ou durante o decorrer dos serviços, através de detalhamentos que se fizerem necessários à perfeita execução dos serviços, os quais deverão ser avaliados na elaboração das composições de preço da PROPONENTE, não cabendo alegação de insuficiência ou desconhecimento de dados e de orientações e descrições previstas no presente Edital e em seus anexos. Qualquer inobservância desta obrigatoriedade implicará sua correção pela CONTRATADA sem quaisquer ônus para a PMP, bem como na eventual aplicação de sanções por atrasos ou qualquer outra irregularidade na execução do Contrato.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR ORÇADO DO CONTRATO

3.1. Os recursos necessários à realização dos serviços ora licitadas, correrão à conta:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA		
UNIDADE	06.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ATIVIDADE	1.030	CONSTRUCAO, AMPL. E REFORMA DE UNIDADE HOSPITALAR



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

		POSTOS DE SAUDE E LABORATORIOS;
ELEMENTO	4.4.90.51	Obras e Instalações;
RECURSO	02	
	14	

3.1. O valor total Máximo do Orçamento Básico Objeto deste Edital é o valor de **R\$ 1.027.100,73 (um milhão e vinte e sete mil cem reais e setenta e três centavos)**. Não será aceita proposta com valor superior ao valor constante neste item, sendo que as empresas que assim o fizerem, estarão automaticamente desclassificadas, conforme inciso X do Art. 40 e inciso II do Art. 48 da Lei 8.666/93.

4. TIPO DE LICITAÇÃO

4.1. A presente licitação obedecerá ao tipo de contratação pelo "MENOR PREÇO GLOBAL", conforme o artigo 45, parágrafo 1º, inciso I e com regime de execução indireta por "EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, conforme artigo 10, inciso II, letra "b", da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

5. PRAZO

5.1. O prazo de vigência dos serviços Objeto desta Licitação, contados da data da assinatura do contrato é de **até 03 (três) meses**.

5.2. O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado, após aprovação da PMP, observando-se o **item 14.2** deste Edital e desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente comprovados:

- a)** Alteração do projeto/planilha ou especificações, pela Prefeitura Municipal de PARATINGA;
- b)** Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c)** Interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Prefeitura Municipal de PARATINGA;
- d)** Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, limitadas a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
- e)** Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Prefeitura Municipal de PARATINGA em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f)** Omissão ou atraso de providências a cargo da Prefeitura Municipal de PARATINGA, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do Contrato.

5.3. As Licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 90 (noventa) dias, contados da data da sua entrega.

5.4. Na hipótese da PMP, não convocar para assinatura do Contrato a empresa vencedora, ou outra na ordem de classificação, no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, após a data da abertura das propostas, as Licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos, podendo, entretanto, ser acordada com a LICITANTE, a prorrogação do prazo de validade da proposta.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Serão admitidas a participarem desta Licitação:

6.1. Serão admitidas a participarem desta Licitação:

6.1.1 As empresas do ramo, portadoras do Certificado de Registro Cadastral – CRC, que deverão apresentar o referido certificado no envelope de HABILITAÇÃO, **ou que** provem perante a



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

comissão, na data da abertura da licitação, que atendem a todas as condições exigidas no edital para habilitação, observada a necessária qualificação e permitida a exigência de documentação comprobatória da capacidade técnica e operacional específica do licitante.

6.1.2. Os certificados deverão estar inscritos até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme Parágrafo 2º do Art. 22 da Lei Federal 8.666/93, e vigentes na data marcada para abertura.

6.2 - Poderão participar da presente Licitação todas as empresas nacionais ou estrangeiras através de representantes devidamente credenciados (conforme modelo **ANEXO III**) que atenderem integralmente às condições estabelecidas nos itens a seguir:

a) Só poderá deliberar em nome do proponente, podendo praticar os atos pertinentes ao certame, o representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório junto à COPEL, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

a1) Apresentação de cópia autenticada do Estatuto ou contrato social ou instrumento de registro comercial da empresa e cópia autenticada do documento de identificação com foto do credenciado ou procurador.

b) O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular ou Carta de Credenciamento (**ANEXO III**) com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente (nos dois últimos casos, **os documentos devem ter firma reconhecida**). Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conjuntamente com cópia autenticada do documento de identificação com foto.

c) O credenciamento de que trata o subitem anterior, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

d) A empresa deverá comprovar por meio de seu contrato social, requerimento de empresário ou outro documento equivalente, no ato do credenciamento, a compatibilidade da empresa com o objeto deste certame e, em caso de incompatibilidade não irá participar do certame;

e) A empresa deverá apresentar declaração de enquadramento da sua qualificação de micro ou pequena empresa, conforme **ANEXO IX** do edital. (Apresentar junto com o credenciamento).

f) As cópias dos documentos apresentados para credenciamento deverão ser autenticadas por tabelião ou por servidor da COPEL no ato do credenciamento.

g) Declaração assinada pelo responsável técnico. (ANEXO VI -Apresentar junto com a habilitação)

h) O Licitante PODERÁ apresentar Atestado de Visita Técnica ao local da obra. (ANEXO X - Apresentar junto com a habilitação). FACULTATIVO

6.3 - Não serão admitidas na presente licitação, as empresas suspensas do direito de licitar e as impedidas de contratar, no prazo e nas condições da suspensão e do impedimento, as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações, nos níveis federal, estadual, distrital ou municipal e as que estiverem em regime de Concordata ou Falência ou em fase de dissolução ou liquidação.

6.4 Não será permitida a representação legal simultânea de mais de uma LICITANTE.

6.5 Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

6.6 É vedada a subcontratação de serviços a terceiros, sem a prévia concordância do **CONTRATANTE** manifestada por escrito.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

6.7 Não será permitida nesta licitação a participação direta ou indireta de empresas que tenham elaborado o Projeto Básico deste Edital, ou participado de sua elaboração.

6.8. A participação na licitação implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e seus Anexos.

6.9. Em caso de anulação do certame, os LICITANTES terão o direito de retirar sua documentação que acompanhou a respectiva proposta, mediante requerimento ao Presidente da COPEL.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

7.1. Os documentos e as propostas exigidos no presente Edital serão apresentados em envelopes indevassáveis e fechados, somente aceitos na data e hora marcadas no Aviso de Licitação do Edital, constando, obrigatoriamente, da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUA BENJAMIM CONSTANT, S/Nº, CENTRO – PARATINGA-BAHIA (EM CIMA DA CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL)

ENVELOPE A - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022
NOME DA PROPONENTE:

ENVELOPE B - "PROPOSTA DE PREÇOS"
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022
NOME DA PROPONENTE:

Os licitantes realizar que tem interesse a fazer visita técnica deverão agendadas 08h00min às 12h00min contato (77)3664-2063.

7.2. As propostas apresentadas após a hora marcada no **Aviso de Licitação**, não serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitação.

7.3. Os documentos dos ENVELOPES "A" - HABILITAÇÃO e "B" - PROPOSTA DE PREÇOS, serão apresentados na forma estabelecida nos itens a seguir.

7.3.1. Os documentos e as propostas, bem como toda e qualquer documentação impressa encaminhada pelas Licitantes, serão apresentados em língua portuguesa.

7.3.2. - Os documentos exigidos no **ENVELOPE "A" - HABILITAÇÃO** deverá ser apresentado em 01 (uma) via original (sendo aceita fotocópia autenticada em cartório ou pela Comissão de Licitação) e encadernados com todas as folhas rubricadas e numeradas em ordem crescente, apresentando ao final um termo de encerramento (**Facultado**), declarando o número de folhas que o compõem, devendo conter na capa a titulação do conteúdo, o nome do licitante, o número do Edital, o objeto da obra em licitação com a indicação dos elementos cadastrais.

7.3.2.1. - Para que documentos solicitados a título de habilitação sejam autenticados por servidor da COPEL, necessário será o comparecimento do interessado ao Setor de Licitação, munido de originais e cópias, até o último dia útil anterior à realização da sessão de abertura, no horário de expediente do setor.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

7.3.3. - O **ENVELOPE "B"** conterà a **PROPOSTA DE PREÇOS** que deverá ser apresentada em 01 (uma) via, cujas folhas deverão ser devidamente rubricadas pelo representante legal da licitante, encadernadas e numeradas em ordem crescente, apresentando ao final um termo de encerramento (**Facultado**), declarando o número de folhas que o compõem, devendo conter na capa a titulação do conteúdo, o nome do licitante, o número do Edital, o objeto da obra em licitação com a indicação dos elementos cadastrais. Todos os preços serão apresentados em algarismo sem rasuras ou entrelinhas, na Planilha de Preços Unitários e Global (Anexo I).

7.3.2. Os preços deverão ser fixados em Real.

7.3.3. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições da Proposta de Preços ou de quaisquer documentos de habilitação, uma vez entregues os envelopes indicados no **item 7.1.**

7.4. As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação de suas propostas. A PMP não será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na Licitação ou os seus resultados.

8. HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

8.1. As empresas Licitantes deverão apresentar no ENVELOPE "A" os documentos especificados a seguir:

- . Documentação Relativa à Habilitação Jurídica;
- . Documentação Relativa à Qualificação Técnica;
- . Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira;
- . Documentação Relativa à Regularidade Fiscal;
- . Documentação Complementar.

8.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de Identidade do sócio administrador da empresa;

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

c) Estatuto ou Contrato Social e alterações devidamente consolidada em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial Estadual ou outro órgão equivalente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados dos documentos comprobatórios da eleição de seus administradores;

d) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de Composição da Diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Procuração por instrumento público em original ou cópia autenticada, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas, quando estas não forem assinadas por Diretor(es).

g) Certificado de Registro Cadastral – CRC do Município de Paratinga

8.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal, incluindo INSS), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE;



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- c) CRF - Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011.

8.1.2.1. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias corridos, contados de sua expedição.

8.1.2.2. A Comissão de Licitação, ou Autoridade Superior poderá, a seu exclusivo critério, solicitar das LICITANTES, que prestem esclarecimentos quanto aos documentos referentes à Habilitação, desde que as informações não alterem os documentos apresentados e não correspondam a documentos que, originariamente, deveriam figurar da proposta. O não atendimento ao estabelecido, implicará na inabilitação da LICITANTE.

8.1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de Registro da LICITANTE e do(s) responsável (is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA ou no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em plena validade.

b) O Atestado de Visita deverá ser expedido em nome do Responsável Técnico ou outro preposto designado pela empresa, o qual fará a visita no horário de expediente da Secretaria, emitido pela PMP. (**FACULTADO**). A visita poderá ser agendada com antecedência, de pelo menos 02 (dois) dia antes do certame, através do Tels: **(77) 3664-2063**, conforme Modelo **ANEXO X** deste Edital.

C) A comprovação de que o Profissional detentor de atestados de Responsabilidade Técnica integra o quadro permanente da empresa será feita com os seguintes documentos:

Profissional registrado:

- a)** Carteira Profissional de Trabalho (C.T.P.S) ou Ato Constitutivo no caso de Dirigentes;
b) Ficha de Registro de Empregado;
c) Guia de FGTS relativa ao mês anterior da entrega das propostas;

Profissional contratado:

- a)** Contrato Social, Estatuto ou Ato Constitutivo, no caso de sócio, ou;
b) Contrato de Prestação de Serviços, com data de assinatura anterior à da abertura dos envelopes da licitação ou;
c) Termo de Compromisso assinado pelo profissional, com data anterior à da abertura dos envelopes da licitação.

Observações:

No caso de contrato de prestação de serviços ou termo de compromisso - obrigatório o reconhecimento de firma das assinaturas (contratante e contratado);

No caso de sócio - é dispensável a apresentação do contrato; No caso de apresentação de Carteira de Trabalho - original mais fotocópia ou fotocópia já autenticada das páginas onde constem a foto, dados pessoais, registro da empresa contratante e remuneração atualizada;

No caso de apresentação de ficha de registro de empregados - na ficha deve constar a foto, dados pessoais, empresa contratante, remuneração, carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo RH (Recursos Humanos) ou Representante Legal da empresa;

II. Declaração assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, conforme Modelo, **ANEXO VI** deste Edital;



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

III. Relação de Equipe Técnica proposta para execução dos serviços, acompanhada dos respectivos currículos dos profissionais de nível Superior e declaração de cada profissional autorizando a inclusão do seu nome na equipe técnica, devidamente assinada e com firma reconhecida. A Equipe Técnica deve conter no mínimo 01 (um) Engenheiro Civil ou arquiteto .

8.1.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

8.1.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no Livro Diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, obrigatoriamente firmados pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e contador, quanto a este último, constando o selo de autenticação (DHP) emitido pelo CRC ou CRP - CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL (Resolução CFC 1402/2012). Em se tratando de empresa nova, apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial e com o DHP/CRP do contador.

8.1.4.3 - Demonstrativo da boa situação econômico-financeira da LICITANTE, consubstanciada nos seguintes índices, de que possui os índices financeiros solicitados a seguir:

a) ILC = Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,00, calculado pela seguinte fórmula:

ILC = AC, onde:

PC

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE.

b) IEG = Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,8, calculado pela seguinte fórmula:

IEG = PC + ELP, onde:

AT

PC = PASSIVO CIRCULANTE



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AT = ATIVO TOTAL.

c) Os índices de que trata o subitem 8.1.4.3 serão calculados pela LICITANTE e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a identificação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, constantes no documento de apresentação dos cálculos, obrigatoriamente, em papel timbrado da empresa, sob pena de inabilitação.

d) O balanço e demonstrações solicitados deverão ser representados por cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde se acham transcritos, acompanhadas de cópia reprográfica de seu Termo de Abertura, comprobatório de registro na Junta Comercial. Poderá também ser apresentada cópia reprográfica de publicação em jornal ou original, na forma da Lei. As cópias reprográficas deverão ser autenticadas. O balanço referente ao último exercício encerrado deve estar acompanhado da publicação em Diário Oficial deste quando se tratar de Sociedade Anônima.

e) Os valores financeiros acima referidos poderão ser atualizados para a data da licitação pelo índice oficial (IGP-DI), devendo, neste caso ser apresentada a respectiva memória de cálculo.

f) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a PMP se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes.

8.1.5. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93), conforme modelo constante do **ANEXO V**.

b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme **ANEXO VII**.

c) Declaração de dados do representante legal para assinatura do contrato, conforme **ANEXO VIII**.

d) Alvará de Funcionamento da sede da licitante, em plena validade.

9. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE "B"

9.1. A PROPOSTA DE PREÇOS que deverá conter a razão social da empresa e ser apresentada em 01 (uma) via, cujas folhas deverão ser devidamente rubricadas pelo representante legal da licitante, encadernadas e numeradas em ordem crescente, apresentando ao final um termo de encerramento (**Facultado**), declarando o número de folhas que o compõem, devendo conter na capa a titulação do conteúdo, o nome do licitante, o número do Edital, o objeto da obra em licitação com a indicação dos elementos cadastrais, contendo os elementos a seguir relacionados: A Proposta de Preços, assinada por seu representante legal, e apresentada na forma estabelecida abaixo:



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

a) Carta Proposta assinada por Diretor ou pessoa legalmente habilitada, (procuração por instrumento público) em papel timbrado, identificando a obra e o preço global dos anexos para a obra, em algarismos arábicos e por extenso, em reais.

b) Planilha de "**Preços Unitários e Global**", conforme modelo constante do **Anexo I**, preenchendo os campos destinados aos preços unitários propostos, escritos em algarismos arábicos, percentual de mão-de-obra e BDI, calculando os preços parciais e totais. O licitante deverá propor um único preço unitário para cada tipo de tarefa ou serviço, de acordo com a planilha orçamentária da PMP. Caso contrário, a Comissão recalculará a proposta, adotando sempre o menor preço apresentado. Deverá ser observado o parágrafo § 3º do artigo 44, bem como o inciso II, do artigo 48 da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

c) Apresentação da composição de preço de todos os serviços com estipulação do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) bem como apresentar o percentual adotado;

9.2. A PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE "B") será elaborada, em **Reais**, considerando-se que os serviços serão executados pelo regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

9.3. No preço proposto serão computadas todas as despesas para a execução dos serviços e considerará a totalidade dos custos e despesas do Objeto da presente licitação e todas as despesas, tais como: instalação do canteiro de obras; mobilizações e desmobilizações; limpeza ao longo do prazo e ao final do serviço; sinalização; energia; água; percentual de mão-de-obra; materiais; máquinas, veículos e equipamentos (inclusive salários de motoristas e operadores, horas improdutivas, combustíveis e lubrificantes, custo de manutenção entre outros); encargos das leis trabalhistas e sociais; todos os custos diretos e indiretos; taxas; remuneração; despesas fiscais; lucros e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do Objeto desta licitação.

9.3.1. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do Objeto da licitação ou do Edital. Considerar-se-á que os preços unitários e globais propostos, são completos e suficientes para custear integralmente os serviços que a eles correspondem.

9.4. As regras para cotação do preço global são as seguintes:

9.4.1. Os preços unitários e globais a serem propostos pelas empresas licitantes, correspondentes às quantidades fornecidas, serão cotados em **Reais**.

9.5. A Comissão Permanente de Licitação, no julgamento das Propostas de Preços, poderá determinar que sejam promovidas retificações decorrentes de erros em operações aritméticas, tais como:

9.5.1. Erro de multiplicação do valor unitário, pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o valor total;

9.5.2. Erro de adição será retificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se a soma;

9.5.3. Erro de transcrição será corrigido, mantendo-se sempre o preço unitário e as quantidades previstas, alterando-se o valor final.

9.5.4. Erro no preço total será corrigido de acordo com o disposto nas letras acima.

9.6. A COPEL poderá, a seu exclusivo critério, solicitar das Licitantes que prestem esclarecimentos quanto aos documentos referentes à Proposta de Preços, desde que as informações não alterem os preços apresentados e não correspondam a documentos que, originariamente, deveriam constar da proposta. O não atendimento ao estabelecido, implicará na desclassificação da LICITANTE.

9.7. Considerar-se-á que os preços fixados pelo licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais e contratação de mão de obra. Considerar-se-á, assim, que a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

serviços conforme projetado significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação.

9.8. Todos aqueles serviços auxiliares, não diretamente remuneráveis, de acordo com os documentos da licitação, deverão ser relacionados com seus respectivos preços totais, em folha separada, discriminando-se, ainda, sua incidência nos serviços para os quais o licitante está ofertando composição de preços, apresentando a seguir, as suas respectivas composições de preços.

9.9. Fica entendido que os projetos, as especificações e toda documentação relativa à obra são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro, será considerado especificado e válido.

9.10. Para efeito de contratação prevalecerá o menor preço global e o mesmo corresponderá ao valor total a ser pago pela execução das obras, em conformidade com os projetos e especificações fornecidas pela PMP, partes integrantes do Edital, bem como com a realidade e as condições do local das obras, não cabendo, portanto, qualquer reivindicação por parte do contratado, com fundamento em erro de cálculo e ou quantidade de serviços e ou de preços, entendendo-se obrigado o licitante a executar a obra pelo preço ofertado.

9.11. Os valores propostos pela **CONTRATADA** deverão incluir, os ônus e obrigações correspondentes às legislações tributária, comercial, previdenciária e trabalhista, inclusive os decorrentes de acordos, dissídios ou convenções coletivas, e previdenciária, bem como disponibilizar um veículo para os fiscais da Prefeitura que correrão por sua exclusiva conta. A **CONTRATADA** responderá, também, por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, às concessionárias de serviços, em virtude da execução das obras e serviços a seu encargo, respondendo por si e por seus sucessores.

10. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. No local, dia e hora previstos neste Edital, em sessão pública, deverão comparecer as LICITANTES, com os envelopes "A" e "B", apresentados na forma anteriormente definida. As LICITANTES se farão presentes por seus representantes ou procuradores legais ou, ainda, por prepostos munidos de Carta de Credenciamento (**ANEXO III**), para todos os atos da licitação, firmada pelo representante legal da empresa. A ausência de representantes credenciados, não exclui o direito das Licitantes de participar do presente Certame, ficando o mesmo, entretanto, impossibilitado de responder pela LICITANTE e, em seu nome, praticar quaisquer atos **10.2.**

10.2. Na sessão pública referida no **item 10.1** deste Edital, serão recebidos os envelopes "A" e "B" de todas as LICITANTES e poderão ser abertos os envelopes "A", ficando a documentação deles constante, disponível para ser examinada pelos representantes das LICITANTES, desde que devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão de Licitação. Após a abertura dos envelopes "A", a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação.

10.3. Os envelopes "B" serão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão de Licitação, que os rubricará, juntamente com os representantes credenciados das LICITANTES.

10.4. Da sessão de recebimento dos envelopes e da abertura dos envelopes "A" será lavrada ata circunstanciada, devendo os representantes credenciados rubricá-la. Serão consideradas habilitadas as LICITANTES que atenderem integralmente às condições previstas no **item 8** deste Edital.

10.5. Comunicado o resultado às LICITANTES, poder-se-á passar imediatamente à abertura dos envelopes "B" - Proposta de Preços, das LICITANTES habilitadas, desde que todas elas, inabilitadas ou não, renunciem expressamente ao direito de recorrer da decisão relativa à habilitação. Neste caso serão devolvidos, às LICITANTES inabilitadas, os envelopes "B" - PROPOSTA DE PREÇOS, fechados, conforme recebidos.

10.6. Não ocorrendo renúncia ao direito de recorrer por parte de todas as LICITANTES, será designada data para abertura dos envelopes "B" - Proposta de Preços, observado o prazo de recurso.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

10.7. Ultrapassada a fase da habilitação, a Comissão de Licitação não mais poderá inabilitar as LICITANTES por motivos relacionados com a habilitação jurídica, a qualificação técnica, a qualificação econômico-financeira a regularidade fiscal e documentação complementar, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.

10.8. No dia, hora e local, marcado para o julgamento das propostas e decorrido o prazo para recurso sem a sua interposição, tendo deste havido renúncia ou desistência expressa por todas as LICITANTES, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertas as propostas de preços das licitantes habilitadas.

10.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem, no todo ou em parte, as disposições deste Edital, bem como aquelas que tiverem preço manifestamente inexequível, situações estas, que deverão ser plenamente justificadas nos autos do processo administrativo.

10.10. Serão consideradas inexequíveis as propostas que não atenderem ao disposto no art. 48, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993.

10.11. Aberto o envelope das propostas de preços, as empresas serão classificadas em ordem decrescente de preços de acordo com as propostas apresentadas.

10.11.1. Como critério de desempate será dado preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.11.2. Entende-se por empate, aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa e empresa de pequeno porte tenha sido igual ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

10.11.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta de preço inferior àquela melhor classificada, no prazo de 2 (dois) dias, sob pena de preclusão; e sendo apresentada proposta inferior ao do menor preço até então apresentado, será a microempresa ou empresa de pequeno porte considerada vencedora do certame.

10.11.4. Não sendo apresentada proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte no prazo acima estabelecido; ou sendo apresentada, porém, não inferior a proposta melhor classificada, será declarada vencedora a proposta que obtiver o **menor preço global**, de acordo com o **subitem 4.1**.

10.12. No caso de empate entre as propostas de menor preço, será utilizado o **sorteio público** como critério de desempate, vedado qualquer outro processo, conforme § 2º do Art. 45, da Lei 8.666/93.

10.13. Na hipótese de inabilitação ou desclassificação de todas as propostas, a Comissão de Licitação poderá fixar às LICITANTES, o prazo de **08 (oito)** dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação.

10.14. É facultada à Comissão de Licitação a realização de diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Julgados eventuais recursos administrativos, ou não tendo havido sua interposição, o Prefeito do Município de PARATINGA/BA, homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora.

12. DOS RECURSOS

12.1. Os recursos das decisões da Comissão Permanente de Licitação serão apresentados por escrito, devendo ser encaminhados através da Comissão Permanente de Licitação situada Rua Benjamim Constant, S/Nº, Centro – Paratinga-Bahia (em cima da Caixa Econômica Federal), no prazo regido pela Lei 8.666/93, contados da intimação do ato ou da data de lavratura de quaisquer



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

das atas, conforme o caso, e dirigidos à PROJU, por intermédio da COPEL. Não será admitida a interposição de impugnações ou recursos por fax, e-mail ou por via postal, ou outro meio eletrônico.

12.2. Não reconsiderando a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o recurso ao Secretário Municipal de Administração, autoridade competente para o julgamento do recurso.

12.3. Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação de LICITANTE, ou contra o julgamento da Proposta de Preços, terão efeito suspensivo.

12.4. A intimação dos atos nos casos de habilitação ou inabilitação da LICITANTE, julgamento das propostas, anulação ou revogação da licitação e rescisão do Contrato por ato unilateral e escrito da Administração, será feita mediante publicação na Imprensa Oficial, salvo para os casos de habilitação ou inabilitação das LICITANTES e julgamento das propostas, se presentes os prepostos de todas as LICITANTES, no ato em que for adotada a decisão, hipótese em que poderá ser feita por comunicação direta aos interessados.

13. DO CONTRATO

13.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA, após a homologação do certame e adjudicação do objeto, convocará a LICITANTE vencedora para assinatura do Contrato no prazo de até 10 (dez) dias, prorrogáveis, por igual período, a critério da PMP.

13.2. Deixando a LICITANTE vencedora de assinar o contrato no prazo fixado, poderá a Prefeitura Municipal de PARATINGA, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas à faltosa, convocar as LICITANTES remanescentes habilitadas e que tiverem tido suas propostas consideradas exequíveis, na respectiva ordem de classificação.

13.3. São da exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, os ônus e obrigações correspondentes às legislações tributárias e trabalhistas, inclusive os decorrentes de acordos, dissídios ou convenções coletivas, e previdenciárias, que correrão por sua exclusiva conta. A **CONTRATADA** responderá, também, por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, às concessionárias de serviços públicos, em virtude da execução dos serviços a seu encargo, respondendo por si e por seus sucessores.

13.4. A Fiscalização da execução dos serviços será indicada pela Secretaria Infra Estrutura e Serviços Urbanos, devendo a **CONTRATADA** submeter-se a todas as medidas, processos e procedimentos de Fiscalização adotados. Os atos da Fiscalização, inclusive inspeções e testes executados ou atestados pela Secretaria Infra Estrutura e Serviços Urbanos ou por seus prepostos, não eximem a **CONTRATADA** de suas obrigações, no que se refere ao cumprimento do projeto e de suas especificações, nem de quaisquer de suas responsabilidades legais e contratuais, bem como aquelas responsabilidades vinculadas à qualidade dos serviços executados, que deverão obedecer a todas as normas técnicas pertinentes e àquelas expedidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou Normas Internacionais equivalentes.

13.5. Os motivos de força maior que possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo, baseados em greve, em ocorrências não aceitas pela Fiscalização na época do evento, ou apresentadas intempestivamente.

13.6. A **CONTRATADA** se obriga a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, até a sua aceitação provisória, bem como sobre os materiais e equipamentos, cabendo-lhe todas as responsabilidades por qualquer perda ou dano que venham aqueles a sofrer.

14. DAS MEDIÇÕES

14.1. As medições dos serviços obedecerão ao Cronograma Físico Financeiro da PMP.

14.2. A cada alteração contratual necessária, por acréscimo ou redução do Objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

atualizado do Contrato, serão acordados novos Cronogramas Físico e Financeiro, atendido o interesse da PMP.

14.3. Os critérios específicos para medição dos serviços e liberação para faturamento, serão de acordo com as Especificações Técnicas e Critérios de Medição e Pagamento, deste Edital.

14.4. A **CONTRATADA** obriga-se a executar os eventuais serviços não constantes da Planilha Orçamentária, mas necessários à realização dos serviços contratados. Esses serviços serão Objeto de Termo de Aditamento Contratual, com os respectivos preços unitários compostos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, observado o disposto no **item 9.3** deste Edital.

14.5. Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados, mas não discriminados nas Planilhas de Pedido de Cotação fornecidas, ou em suas eventuais alterações no curso do Contrato.

14.6. Poderão ser realizadas medições intermediárias, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

14.7. A medição final corresponderá a no mínimo 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato e só será liberada após a aceitação definitiva dos serviços.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

15.2 Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

15.3 Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interposição judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

16 - FORMA DE PAGAMENTO

16.1 - Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as etapas mensais estabelecidas no Cronograma Físico Financeiro e em seus ajustes, previstos no **item 14.1** deste Edital, observada a obrigatoriedade do percentual de no mínimo 5% (cinco por cento) para a última etapa, e obedecido o sistema de medições objeto do **item 14** deste Edital, devendo este percentual mínimo de 5% (cinco por cento), ser liberado após o aceite definitivo de todos os serviços.

16.1.1 - Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente. Na data da apresentação da fatura, o Contratado deverá estar de posse, em plena vigência, dos documentos elencados no **item 16.3**.

16.2 Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

16.3 O pagamento somente será liberado, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, dos seguintes documentos, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando for o caso:

- a) Carta de encaminhamento;
- b) Nota fiscal (fatura), em 04 (quatro) vias;
- c) Cópia da carta de encaminhamento do Cadastro dos Serviços executados, bem como, o número do protocolo e cópia do memorando de aprovação do Cadastro dos Serviços executados.
- d) Comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária relativa ao mês anterior aos serviços;
- e) Comprovante de recolhimento da contribuição do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, relativa ao mês anterior dos serviços;
- f) Cópia de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitida pelo CREA - BA (apresentado após a assinatura do contrato ou quando houver alteração do profissional responsável e, no caso da necessidade, mediante o serviço a ser realizado);
- g) Certidões negativas de tributos federal (incluindo Dívida Ativa e INSS), municipal e estadual, CNDT e CRF de FGTS.

16.4 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

16.5 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

16.6 O pagamento somente será efetuado se a nota fiscal for emitida conforme o exigido acima.

16.7 O descumprimento do item 16.3 acarretará a rescisão do contrato, por inadimplemento de obrigação contratual, sem qualquer direito à indenização.

17 - DAS PENALIDADES

17.1 A CONTRATADA inadimplente estará sujeita às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
 - II. Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, cumulável com as demais sanções na forma prevista neste item ou na Cláusula Décima Primeira do Contrato;
 - III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a reabilitação que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 17.1.1.** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrada judicialmente.
- 17.1.2.** As sanções previstas nos **incisos I, III e IV** deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

17.1.3. A sanção estabelecida no **inciso IV** deste item é de competência exclusiva do Prefeito Municipal de PARATINGA, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

17.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 0,1 % (um décimo por cento) do valor total do Contrato, por dia útil de atraso, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato pela Administração e da aplicação de outras sanções previstas neste Edital e na legislação inicialmente citada.

18 DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 A **CONTRATADA** executará fielmente o Objeto da presente Licitação, em estrita obediência às regras deste Edital e ao Contrato a ser firmado, respondendo pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

18.2 Os Serviços do objeto desta Licitação serão fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS e/ou seu preposto, na seguinte forma:

19.2.1. A FISCALIZAÇÃO designada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS anotarà em livro diário de serviços, as ocorrências relativas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

19.2.2. A **CONTRATADA** deverá manter, no local serviço, preposto aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, para prover o que disser respeito a regular execução do Contrato.

19.3. Executado o Contrato, o seu Objeto será recebido:

19.3.1. Provisoriamente, por Comissão designada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da **CONTRATADA**, atendendo o estipulado no **item 13.6;**

19.3.2. Definitivamente, por Comissão designada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após 30 (trinta) dias do recebimento provisório observado a perfeita adequação do Objeto aos termos contratuais, sem prejuízo da responsabilidade da **CONTRATADA**, conforme disposto no item seguinte.

19.4. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte e dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, bens e serviços Objeto do Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua má execução, ou ainda, da inadequação, ou má qualidade dos materiais e equipamentos empregados.

19.5. O recebimento provisório ou definitivo do Objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

19.6. A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS poderá estabelecer os procedimentos de inspeção que julgar necessários, para assegurar-se do desenvolvimento satisfatório do Projeto, podendo inspecionar a qualquer tempo o Projeto em execução, assim como os equipamentos e materiais nele empregados e examinar os registros e documentos que considerarem necessários conhecer. No desempenho dessa tarefa, o pessoal designado pela PMP, deverá contar com a mais ampla colaboração da **CONTRATADA**.

19.7. A **CONTRATADA** deverá seguir as especificações e Diretrizes básicas dos serviços, que seguem junto com a planilha de quantitativos e preços da PMP.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

20.1. Os preços acertados são fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, contados a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente.

20.2. Qualquer comunicação à Comissão Permanente de Licitação, exceto quanto aos envelopes A e B previstos no subitem 7.1, deverá ser encaminhada através da Comissão de Licitação, no seguinte endereço:

COPEL – Rua Benjamim Constant, S/Nº, Centro – Paratinga-Bahia (em cima da Caixa Econômica Federal).

20.3. Qualquer expediente deverá ser protocolado no horário de 08h00min a 12h00min horas, no endereço especificado no subitem anterior.

20.4. Caso as datas previstas para realização das sessões públicas sejam declaradas feriado ou ponto facultativo e, não havendo retificação de convocação pela Comissão Permanente de Licitação, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos.

20.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

20.6. A produção ou aquisição dos materiais e respectivo transporte são de inteira responsabilidade do **CONTRATADO**, os materiais que por ventura venham a ser importados por não terem similaridade nacional, devem ser cotados na moeda de origem, para não incorrer em perda cambial e desequilíbrio contratual, transformados em REAL na data de apresentação da proposta.

20.7. O contrato oriundo deste Edital poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

20.8. Unilateralmente pela PMP:

a) Quando houver modificação do projeto ou especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por este Edital ou por comum acordo entre as partes:

I. Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

II. Quando necessária a modificação do regime de execução das obras, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação da execução das obras;

d) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da PMP para a justa remuneração das obras, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

I. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

II. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no inciso I desta alínea, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

III. Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários e globais para obras ou serviços, esse serão fixado como "PREÇOS NOVOS", mediante negociação entre as partes, respeitada os limites estabelecidos no inciso I desta alínea.

IV. No caso de supressão de obras, se o **CONTRATADO** já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela PMP pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

V. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem com a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovação repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que constitua fatos imprevisíveis e excepcionais a ponto de altere substancialmente o equilíbrio econômico e financeiro.

VI. Em havendo alteração unilateral do contrato e aumento os encargos do contrato, a PMP deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

VII. A variação do valor contratual para face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

20.9. O prazo contratual será contado a partir da data da assinatura do contrato. O contratado obriga-se a promover a Anotação de Responsabilidade Técnica do Contrato, no CREA com jurisdição do local da obra (Art. 10 da Lei 6.496/77 de 7/12/1977), conforme a necessidade do serviço a ser executado.

20.10. Os serviços contratados deverão estar executados e concluídos dentro do prazo de **03 (três) meses** contados a partir da data da assinatura do contrato.

20.11. A impugnação perante PMP dos termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades que o viciariam, deverá se efetivar até o quinto dia útil que anteceder à data fixada para a licitação, sob pena de decair do direito de impugná-lo posteriormente. Tal impugnação deverá ser formalizada por escrito ao responsável pela **PMP**, através da Comissão de Licitação da **PMP**, onde será processada, não sendo aceita sua interposição via fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

20.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

20.13. **A execução do objeto do presente edital não criará nenhum vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e quaisquer de seus empregados, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do CONTRATADO arcar com os encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outros decorrentes da execução dessa avença.**

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca do Município de **Bom Jesus da Lapa-Bahia**, para solução de quaisquer pendências ou controvérsias advindas da presente licitação e do Contrato dela decorrente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.2. São os seguintes, os Anexos deste Edital, que dele fazem parte integrante:

ANEXO I: Proposta de Preços;

ANEXO I-A: Planilha Orçamentária;

ANEXO I-B: Projetos Básicos e Memoriais Descritivos;

ANEXO II: Minuta do Contrato;



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- ANEXO III:** Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO IV:** Modelo (relação dos serviços executados pelo licitante);
- ANEXO V:** Modelo de Declaração de Cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- ANEXO VI:** Modelo de Declaração assinada pelo responsável técnico;
- ANEXO VII:** Declaração de que não se encontra suspensa de licitar ou impedida de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta;
- ANEXO VIII:** Declaração de dados do representante legal para assinatura do contrato;
- ANEXO IX:** Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
- ANEXO X:** Modelo de Atestado de Visita ao Local dos Serviços.

Paratinga - Bahia, 27 de setembro de 2022.

Elissandro Francisco dos Santos Moura

Presidente da COPEL



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS
(MODELO)

PARATINGA, xxxx de xxxx de 2022.
À
Prefeitura Municipal de PARATINGA - Bahia
At.: COPEL
TOMADA DE PREÇOS nº 015/2022

Sr. Presidente,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a contratação de: xxxxxxxx, por empreitada do tipo menor preço global por Lote, CNPJ nº....., situada na....., vem apresentar a sua Proposta de Preço, conforme especificações do edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/2022**.

(PLANILHAS A SER RETIRADOS NO SETOR DA COPEL)

TABELA RESUMO DOS CUSTOS		
MÃO DE OBRA		
MATERIAL		
VALOR TOTAL SEM BDI		
BDI %		
VALOR TOTAL COM BDI		

O valor global da Proposta de Preço acima referenciada é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.
Prazo de vigência do contrato: 03 (três) meses.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

TOMADA DE PREÇO Nº 015/2022

ANEXO I

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

Pag. 1

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: -Dt.Criação: 17/03/2021

Lic.

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
001	ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO				
001-001	LOCAÇÃO DE OBRA			B.D.I. ==> 25,00	
60-24-03-002 O	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDA PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.AF_10/2018 CS: 99059	M	84,46	63,85	5.392,77
Total da Etapa ->					5.392,77
001-002	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS (BARRACÃO/TAPUME/PLACA DE OBRA)			B.D.I. ==> 25,00	
60-23-02-002 O	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA.AF_05/2018 CS: 98458	M2	209,13	163,05	34.098,65
50-02-02-001 O	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO CS: 74209/1 - F.C	M2	4,50	438,58	1.973,61
50-02-01-004 O	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCL USO MOBILIARIO CS:93584 - F.C	M2	30,00	985,58	29.567,40
50-50-01-979 O	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016 CS: 93210	M2	25,00	684,35	17.108,75
50-50-01-977 O	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016 CS: 93208	M2	15,00	1.210,01	18.150,15
50-11-08-002 O	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA CS: 41598	UN	1,00	2.455,81	2.455,81
78-01-01-005 O	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 10 M, LARGURA DA VALA=0,65M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, C/COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ RED ESGOTO JEI 100 MM E CONEXÕES. CS: 93350	UN	1,00	1.243,88	1.243,88
Total da Etapa ->					104.598,25
001-003	EQUIPE ADMINISTRATIVA			B.D.I. ==> 25,00	
78-01-03-019 O	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (32H/MÊS)	MÊS	6,00	3.659,60	21.957,60
50-80-83-009 O	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CS: 93572	MÊS	6,00	6.403,58	38.421,48
78-01-03-021 O	VIGIA NOTURNO (176H/MÊS)	MÊS	6,00	4.793,80	28.762,80
Total da Etapa ->					89.141,88
001-004	LIMPEZA DO TERRENO / MOVIMENTO DE TERRA			B.D.I. ==> 25,00	
50-23-01-002 O	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS CS: 73822/1	M2	273,85	6,48	1.774,55
Total da Etapa ->					1.774,55
Total da Sub-Obra ->					200.907,45
002	INFRAESTRUTURA				
002-001	ESCAVAÇÃO E ATERRO			B.D.I. ==> 25,00	
60-16-03-005 O	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017 CS: 96523	M3	56,16	102,45	5.753,59

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

- -

Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

Pag. 2

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

Lic.

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
60-16-03-004 O	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017 CS: 96527	M3	25,16	134,20	3.376,47
50-16-05-012 O	REATERRO MANUAL COM APILOAMENTO.AF_10/20017 CS: 96995	M3	53,56	51,80	2.774,41
Total da Etapa ->					11.904,47
002-002	LASTRO DE CONCRETO/CONCRETAGEM			B.D.I. ==>	25,00
60-09-11-010 O	(COMP. REPRES.) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK=25MPA. AF_01/2017 CS: 95957	M3	12,15	3.629,48	44.098,18
50-80-81-001 O	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L CS: 94962	M3	0,83	420,26	348,82
Total da Etapa ->					44.447,00
Total da Sub-Obra ->					56.351,47
003	SUPERESTRUTURA				
003-001	LASTRO DE CONCRETO/CONCRETAGEM			B.D.I. ==>	25,00
60-09-11-010 O	(COMP. REPRES.) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK=25MPA. AF_01/2017 CS: 95957	M3	10,87	3.629,48	39.452,45
Total da Etapa ->					39.452,45
Total da Sub-Obra ->					39.452,45
004	ALVENARIAS/VEDAÇÕES				
004-001	ALVENARIA DE VEDAÇÃO			B.D.I. ==>	25,00
50-17-01-018 O	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERT DE 14X19X39CM (ESP 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² S/ VÃOS E ARGAM DE ASSENT. C/ PREPARO MANUAL. 87480	M2	558,65	85,61	47.826,03
Total da Etapa ->					47.826,03
004-002	VERGAS E CONTRAVERGAS			B.D.I. ==>	25,00
60-09-10-003 O	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5M DE VÃO. AF_03/2016 CS: 93184	M	28,40	44,88	1.274,59
60-09-10-001 O	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5M DE VÃO. AF_03/2016 CS: 93182	M	40,30	60,58	2.441,37
60-09-10-005 O	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 CS: 93194	M	40,30	59,29	2.389,39
Total da Etapa ->					6.105,35
Total da Sub-Obra ->					53.931,38
005	COBERTURA				
005-001	ESTRUTURA DA COBERTURA / TESOURAS			B.D.I. ==>	25,00
50-50-01-809 O	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAI	M2	308,72	105,73	32.640,97

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

- -

Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

Pag. 3

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

Lic.

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
	BROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 CS: 92541				
50-04-01-001 O	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR CS: 55960	M2	308,72	6,79	2.096,21
50-50-01-818 O	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 CS: 92550	UN	6,00	2.733,25	16.399,50
Total da Etapa ->					51.136,68
005-002	TELHAMENTO			B.D.I. ==>	25,00
50-04-02-005 O	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 CS: 94201	M2	308,72	52,53	16.217,06
Total da Etapa ->					16.217,06
005-003	CHAPIM/RUFO/CALHA/ESPIGÃO			B.D.I. ==>	25,00
50-04-12-002 O	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 CS: 94231	M	9,24	60,49	558,93
Total da Etapa ->					558,93
Total da Sub-Obra ->					67.912,67
006	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS				
006-001	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS			B.D.I. ==>	25,00
50-21-01-042 O	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 CS: 87904	M2	235,57	10,58	2.492,33
50-21-02-102 O	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREP. MECÂN. COM BETON. 400L APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXT. DA SACADA, E=35MM, SEM USO DE TELA MET. DE REFORÇO CONTRA FISS. CS: 87813	M2	235,57	109,79	25.863,23
Total da Etapa ->					28.355,56
006-002	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS			B.D.I. ==>	25,00
50-21-01-017 O	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 CS: 87878	M2	1.117,30	5,29	5.910,52
50-21-02-039 O	EMBOÇO, PARA RECEB DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREP MEC C/ BETON 400L, APLICADO MANUALM E FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES C/ ÁREA < 5M2, E=20MM, C/ EXEC. DE TALISCAS CS: 87527	M2	217,16	45,90	9.967,64

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

- -

Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

Pag. 4

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

Lic.

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
50-21-02-041 O	MASSA ÚNICA, PARA RECEB DE PINTURA, EM ARGAM TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO C/ BETONEIRA 400L, APLIC MANUALM EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES C/ ÁREA < 10M2, E=20MM, C/ TALISCAS CS: 87529	M2	900,14	41,68	37.517,84
Total da Etapa ->					53.396,00
006-003	REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES INTERNAS			B.D.I. ==>	25,00
50-21-04-014 O	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES. AF_06/2014 CS: 87268	M2	217,16	75,13	16.315,23
Total da Etapa ->					16.315,23
006-004	PINTURA EXTERNA			B.D.I. ==>	25,00
50-19-01-019 O	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014 CS: 88415	M2	248,29	3,35	831,77
60-19-01-010 O	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017 CS: 96135	M2	248,29	29,11	7.227,72
50-19-01-038 O	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA (PREMIUM) EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 CS: 88489	M2	248,29	14,94	3.709,45
Total da Etapa ->					11.768,94
006-005	PINTURA INTERNA (PAREDES E TETOS)			B.D.I. ==>	25,00
50-19-01-018 O	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014 CS: 88414	M2	581,57	5,30	3.082,32
50-80-81-454 O	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES REF. 08624/ORSE	M2	581,57	23,06	13.411,00
50-19-01-038 O	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA (PREMIUM) EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 CS: 88489	M2	581,57	14,94	8.688,66
Total da Etapa ->					25.181,98
Total da Sub-Obra ->					135.017,71
007	REVESTIMENTO DE PISO			B.D.I. ==>	25,00
007-001	CONTRAPISO/REGULARIZAÇÃO			B.D.I. ==>	25,00
60-09-03-003 O	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS. AF_08/2017 CS: 96620	M3	14,08	630,56	8.878,28
50-20-17-006 O	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 2CM. AF_06/2014 CS: 87622	M2	215,59	42,25	9.108,68
Total da Etapa ->					17.986,96
007-002	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PISO / PEDRAS ORNAMENTAIS			B.D.I. ==>	25,00

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

- -

Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

Pag. 5

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

Lic.

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
50-20-03-001 O	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014 CS: 87246	M2	36,36	60,74	2.208,51
Total da Etapa ->					2.208,51
007-003	REVESTIMENTOS DE ALTA RESISTÊNCIA			B.D.I. ==> 25,00	
50-20-06-001 O	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO CS: 72136	M2	179,23	108,40	19.428,53
Total da Etapa ->					19.428,53
007-004	RODAPÉ			B.D.I. ==> 25,00	
50-80-81-426 O	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_09/2020 CS:98689	M	12,00	97,13	1.165,56
78-01-03-010 O	RODAPÉ ALTA RESISTÊNCIA, H=10CM	M	232,44	12,76	2.965,93
Total da Etapa ->					4.131,49
Total da Sub-Obra ->					43.755,49
008	FORRO				
008-001	FORRO EM PVC			B.D.I. ==> 25,00	
60-21-10-007 O	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 CS: 96116	M2	215,59	92,79	20.004,60
Total da Etapa ->					20.004,60
Total da Sub-Obra ->					20.004,60
009	ESQUADRIAS				
009-001	ESQUADRIAS METÁLICAS (PORTAS/JANELAS)			B.D.I. ==> 25,00	
60-07-15-001 O	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016 CS: 94581	M2	4,50	511,45	2.301,53
50-07-15-004 O	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA CS: 94582	M2	22,22	291,71	6.481,80
60-07-04-001 O	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_12/2019 CS: 94559	M2	0,84	722,10	606,56
78-01-02-001 O	JANELA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, MOLDURA-VIDRO, TIPO GUILHOTINA, EXCLUSIVE VIDRO. 11944/ORSE	M2	0,72	366,88	264,15
50-07-08-006 O	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 CS: 91341	M2	5,88	499,80	2.938,82
78-01-03-018 O	GUICHÊ EM ALUMÍNIO, REF 11944/ORSE	M2	0,72	366,88	264,15
Total da Etapa ->					12.857,01
009-002	ESQUADRIAS DE MADEIRA (PORTAS)			B.D.I. ==> 25,00	
50-07-01-055 O	KIT DE PORTA DE MADEIRA P/ PINTURA, SEMI	UN	18,00	1.123,18	20.217,24

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

- -

Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02% - 70,79%

Pag. 6

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: -Dt.Criação: 17/03/2021

Lic.

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
78-01-03-001 O	-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉD., 80X210CM, ESP 3,5CM, INCLUS: DOBRADIÇAS, MONT E INST DO BATENTE, FECHADURA C/ FURO - FORNEC. E INST. AF_12/2019 CS: 90843	UN	4,00	2.285,61	9.142,44
60-07-01-010 O	KIT DE PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA, DIM. 120X210CM, DUAS FOLHAS, ESPESSURA DE 3,5CM, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO, I NCLUSIVE ADUELA, ALISAR, FERRAGENS E FECHADURA	UN	2,00	2.359,10	4.718,20
Total da Etapa ->				34.077,88	
009-003	ESQUADRIAS EM AÇO (PORTÕES/GRADES/GRADIS)			B.D.I. ==>	25,00
78-01-02-032 O	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR 02 FOLHAS 5,00 X 2,03, COMPLETO. REF. 11842/ORSE	UN	1,00	10.632,74	10.632,74
Total da Etapa ->				10.632,74	
009-004	VIDROS			B.D.I. ==>	25,00
50-07-13-007 O	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM CS: 72122	M2	4,50	213,73	961,79
Total da Etapa ->				961,79	
Total da Sub-Obra ->				58.529,42	
010	IMPERMEABILIZAÇÃO				
010-001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS MOLHADAS INTERNAS			B.D.I. ==>	25,00
50-10-06-009 O	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ASFA LTO ELASTOMÉRICO, INCLUSO PRIMER E VEU DE FIBRA DE VIDRO CS: 73762/004	M2	30,10	192,98	5.808,70
Total da Etapa ->				5.808,70	
010-002	PEITORIS/ FILETES			B.D.I. ==>	25,00
60-21-07-001 O	PEITORIL EM GRANITO, LARGURA 17CM, ESP. 2CM REF. 01988/ORSE	M	31,60	68,36	2.160,18
78-01-02-018 O	FILETE EM GRANITO CINZA ANDORINHA, 15CM, PARA ACABAMENTO. 7794/ORSE	M	2,40	71,01	170,42
Total da Etapa ->				2.330,60	
Total da Sub-Obra ->				8.139,30	
011	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
011-001	PONTOS DE ILUMINAÇÃO/TOMADAS			B.D.I. ==>	25,00
50-50-01-354 O	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUIND O INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, E LETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF _01/2016 CS: 93128	UN	55,00	163,29	8.980,95
60-11-07-025 O	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA LÂMPADA TUBO LED 2 X 18/20W, COMPLETA, INCLUSIVE LÂMPADA. REF. 12021/ORSE	UN	40,00	221,84	8.873,60

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

- -

Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02% - 70,79%

Pag. 7

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

Lic.

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
60-11-07-029 O	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 CS: 97607	UN	2,00	101,45	202,90
78-01-02-010 O	LUMINÁRIA DE EMBUTIR REDONDA PARA LÂMPADA FLOURESCENTE OU LED 11W, COMPACTA SISTEMA DRAW BACK, MODELO REF: 1140 DA MARCA BONIN OU SIMILAR. 12901/ORSE	UN	10,00	142,98	1.429,80
78-01-02-011 O	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, DE SOBREPOR, TIPO BALIZAMENTO COM BLOCO AUTÔNOMO, COM AUTONOMIA DE 3H, MODELO LLE 1106-1DFB, DA KBR OU SIMILAR. 11866/ORSE	UN	2,00	242,59	485,18
50-50-01-619 O	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CS: 91967	UN	1,00	58,21	58,21
78-01-01-010 O	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUI SA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_P. CS: 101531	UN	1,00	1.530,34	1.530,34
78-01-02-012 O	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4, FIO RÍGIDO 2,5MM ² (FIO 12), INCLUSIVE PLACA EM PVC E ATERRAMENTO. 3298/ORSE	PT	55,00	265,29	14.590,95
50-50-01-361 O	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 CS: 93143	UN	9,00	204,81	1.843,29
78-01-02-013 O	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4, FIO RÍGIDO 4,0MM ² (FIO 12), INCLUSIVE PLACA EM PVC E ATERRAMENTO. 8244/ORSE	PT	2,00	301,74	603,48
50-50-01-360 O	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 CS: 93142	UN	2,00	223,78	447,56
78-01-02-014 O	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, 10 A, DE USO GERAL, EM PISOS, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO, INCLUSIVE ATERRAMENTO. 3296/ORSE	PT	1,00	374,35	374,35
60-13-09-012 O	PONTO DE TOMADA 3P PARA CHUVEIRO ELÉTRICO ATÉ 4000VA, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO DN 3/4, INCLUSIVE ATERRAMENTO REF. 03396/ORSE	PT	2,00	331,16	662,32
60-13-09-010 O	PONTO DE TOMADA 3P PARA AR-CONDICIONADO ATÉ 3000VA, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO DN 3/4, INCLUINDO	UN	13,00	313,65	4.077,45

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

- -

Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

Pag. 8

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

Lic.

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
60-11-07-003 O	CONJUNTO ASTOP 30A-220V, INCLUSIVE ATERRAMENTO REF. 3397/ORSE LUMINÁRIA AUTÔNOMA, INDICADOR DE SETA DE EMERGÊNCIA P/ ACLARAMENTO OU BALIZAMENTO C/ DUAS LÂMPADAS DE 11W REF. 09056/ORSE	UN	1,00	610,19	610,19
Total da Etapa ->				44.770,57	
011-002	QUADROS/DISJUNTORES			B.D.I. ==>	25,00
78-01-02-015 O	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 56 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES. 12232/ORSE	UN	1,00	2.772,75	2.772,75
60-11-05-010 O	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 CS: 93662	UN	22,00	69,18	1.521,96
60-11-05-011 O	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 CS: 93663	UN	4,00	69,18	276,72
60-11-05-012 O	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 CS: 93664	UN	2,00	72,34	144,68
78-01-03-009 O	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 60A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 REF CS: 93673	UN	1,00	120,40	120,40
60-11-01-036 O	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CS: 91835	M	45,00	10,66	479,70
60-11-01-037 O	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CS: 91837	M	25,00	15,10	377,50
78-01-03-012 O	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40MM (1.1/4), LANÇADO DIRETAMENTE NO SOLO, EXCLUSIVE EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO. AF_12/2015 REF CS: 91860	M	20,00	13,59	271,80
78-01-02-031 O	DISJUNTOR TETRAPOLAR DR 125 A, TIPO AC, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30MA. REF.: SIEMENS 5SM3-3450 OU SIMILAR. 9969/ORSE	UN	1,00	244,46	244,46
Total da Etapa ->				6.209,97	
011-003	CAIXA DE PASSAGEM			B.D.I. ==>	25,00
60-11-17-006 O	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4M.AF_05/2018 CS: 97891	UN	2,00	216,54	433,08
Total da Etapa ->				433,08	
011-004	CABOS E CONECTORES			B.D.I. ==>	25,00
50-50-01-553 O	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², A	M	108,00	8,14	879,12

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

- -

Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

06/10/2021 Pag. 9

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

Lic.

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
50-50-01-555 O	NTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERM INAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12 /2015 CS: 91928	M	20,00	11,18	223,60
50-50-01-560 O	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², A NTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERM INAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12 /2015 CS: 91930	M	50,00	30,03	1.501,50
50-11-02-018 O	TERMINAL A PRESSAO REFORCADO PARA CONEXA O DE CABO DE COBRE A BARRA, CABO 16 E 25 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO CS: 7378 2/5	UN	10,00	30,65	306,50
78-01-02-016 O	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ANILHA PARA IDENTIFICAÇÃO. 698/ORSE	UN	86,00	1,08	92,88
Total da Etapa ->					3.003,60
011-005	CENTRAL DE AR			B.D.I. ==>	25,00
78-01-03-016 O	COMPRESSOR ODONTOLOGICO 50 LITROS SILENCIOSO ISENTO DE OLEO 78 DB, CMO-8/50 2 HP	UN	1,00	2.698,75	2.698,75
Total da Etapa ->					2.698,75
Total da Sub-Obra ->					57.115,97
012	CABEAMENTO ESTRUTURADO				
012-001	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA			B.D.I. ==>	25,00
60-13-09-008 O	PONTO DE TELEFONE, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO DN 3/4 REF. 0677/ORSE	PT	9,00	217,24	1.955,16
60-12-02-002 O	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 CS: 98307	UN	9,00	45,60	410,40
60-12-02-001 O	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO E M EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTAÇÃO. AF_03/2018 CS: 98297 (CABO UTP CAT 6)	M	143,10	2,69	384,94
Total da Etapa ->					2.750,50
012-002	INSTALAÇÕES DE LÓGICA			B.D.I. ==>	25,00
60-13-09-008 O	PONTO DE TELEFONE, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO DN 3/4 REF. 0677/ORSE	PT	14,00	217,24	3.041,36
60-12-02-002 O	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 CS: 98307	UN	14,00	45,60	638,40
60-12-02-001 O	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO E M EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTAÇÃO. AF_03/2018 CS: 98297 (CABO UTP CAT 6)	M	222,60	2,69	598,79
78-01-02-019 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK D E PAREDE 19 X 8U X 450MM. 8439/ORSE	UN	1,00	890,40	890,40
60-12-02-003 O	SWITCH 24 PORTAS 10/100MBPS - FORNECIMENTO REF. 07867/ORSE	UN	1,00	650,00	650,00
60-12-02-004 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATH CORDS	UN	15,00	20,38	305,70

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

- -

Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

06/10/2021 Pag. 11

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

Lic.

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
014	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
014-001	TUBOS E CONEXÕES - ÁGUA FRIA			B.D.I. ==>	25,00
78-01-03-004 O	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF. CS:94651	M	5,70	28,15	160,46
78-01-03-005 O	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 70MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF. CS:94653	M	12,00	65,61	787,32
50-13-01-027 O	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P CS: 89357	M	19,09	34,73	663,00
50-13-01-026 O	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P CS: 89356	M	133,21	24,73	3.294,28
50-13-01-025 O	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89355	M	22,21	20,96	465,52
50-13-02-137 O	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P CS: 89373	UN	1,00	7,20	7,20
50-13-02-412 O	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_03/2015_P CS: 90373	UN	6,00	16,96	101,76
50-13-02-126 O	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P CS: 89362	UN	45,00	10,18	458,10
50-13-02-131 O	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P CS: 89367	UN	3,00	13,95	41,85
78-01-02-007 O	JOELHO DE REDUÇÃO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 25 X 20MM. 1143/ORSE	UN	23,00	12,74	293,02
50-13-02-157 O	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89397	UN	3,00	16,70	50,10
50-13-02-300 O	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89623	UN	4,00	20,89	83,56
78-01-03-006 O	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P REF. CS:896	UN	3,00	25,18	75,54

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

- -

Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

06/10/2021 Pag. 12

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	Lic.	
				VALOR	PARCELA
50-13-02-143 O	25 LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P CS: 89380	UN	2,00	11,19	22,38
50-13-02-196 O	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89443	UN	3,00	15,38	46,14
78-01-03-014 O	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P REF CS: 89433	UN	2,00	11,51	23,02
50-13-02-149 O	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89388	UN	4,00	13,60	54,40
78-01-01-002 O	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2016. 94673	UN	2,00	11,50	23,00
50-13-02-108 O	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERV. DE FIBRA/FIBROCIM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 CS: 95141	UN	3,00	36,69	110,07
50-13-02-147 O	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4?, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89385	UN	1,00	8,60	8,60
50-13-03-007 O	TORNEIRA DE BOIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4 POL FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA CS: 94796	UN	1,00	34,70	34,70
50-13-02-109 O	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERV DE FIBRA/FIBROCIM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_06/2016 CS: 94785	UN	2,00	39,26	78,52
78-01-01-003 O	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2016. 94675	UN	2,00	16,44	32,88
78-01-01-004 O	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MMX1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIM . - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CS: 94658	UN	3,00	7,99	23,97

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

- -

Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

06/10/2021 Pag. 13

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

Lic.

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
50-13-02-299 O	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89622	UN	7,00	15,46	108,22
Total da Etapa ->					7.047,61
014-002	MEDIÇÃO DE ÁGUA			B.D.I. ==> 25,00	
50-15-01-004 O	HIDRÔMETRO DN 25MM (3/4), 5,0M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 CS: 95675	UN	1,00	226,65	226,65
78-01-01-006 O	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CS:95635	UN	1,00	194,66	194,66
Total da Etapa ->					421,31
014-003	REGISTROS E VÁLVULAS			B.D.I. ==> 25,00	
50-13-08-046 O	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, ROSCÁVEL, 3/4 ?, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 CS: 89351	UN	2,00	40,28	80,56
50-13-08-048 O	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4?, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 CS: 89353	UN	17,00	47,53	808,01
78-01-03-007 O	REGISTRO GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. REF. CS: 94495	UN	1,00	99,14	99,14
50-13-08-043 O	REGISTRO GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INST. EM RESERV. DE AGUA DE EDIFIC. QUE POSSUA RESERV. DE FIBRA/FIBROCIM. - FORNEC. E INST. CS: 94495	UN	1,00	99,14	99,14
78-01-03-008 O	REGISTRO GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. REF CS: 94497	UN	1,00	141,64	141,64
Total da Etapa ->					1.228,49
014-004	RESERVATÓRIOS			B.D.I. ==> 25,00	
50-13-03-015 O	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS CS: 88503	UN	2,00	1.069,34	2.138,68
Total da Etapa ->					2.138,68
014-005	TUBOS E CONEXÕES - ESGOTO			B.D.I. ==> 25,00	
50-13-01-051 O	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P CS: 89714	M	71,95	63,80	4.590,41
50-13-01-050 O	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P CS: 89713	M	3,83	49,70	190,35
50-13-01-049 O	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P CS: 89712	M	49,72	32,70	1.625,84

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

- -

Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

06/10/2021 Pag. 14

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

Lic.

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
50-13-01-048 O	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P CS: 89711	M	44,10	22,05	972,41
50-13-02-353 O	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 CS: 89748	UN	4,00	42,35	169,40
78-01-03-002 O	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00	34,09	374,99
50-13-02-363 O	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P CS: 89783	UN	14,00	13,86	194,04
78-01-02-004 O	CURVA 45° LONGA EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, DIÂM = 50MM. REF 01619/ORSE	UN	5,00	21,95	109,75
50-13-02-372 O	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 CS: 89803	UN	5,00	15,46	77,30
78-01-03-015 O	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 90 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014. REF. CS: 89784	UN	6,00	31,06	186,36
78-01-03-003 O	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014. REF. CS: 89784	UN	11,00	31,06	341,66
50-13-02-347 O	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 CS: 89737	UN	1,00	21,14	21,14
50-13-02-343 O	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 CS: 89731	UN	12,00	12,41	148,92
78-01-03-013 O	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014. REF. CS: 89784	UN	1,00	31,83	31,83

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

- -

Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

06/10/2021 Pag. 15

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

Lic.

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
50-13-02-339 O	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P CS: 89724	UN	25,00	11,25	281,25
50-13-02-352 O	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 CS: 89746	UN	4,00	27,48	109,92
Total da Etapa ->					9.425,57

014-006 CAIXAS E RALOS				B.D.I. ==>	25,00
78-01-02-005 O	CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM TRÊS ENTRADAS E UMA SAÍDA, D = 100X150X50MM, BRANCO, COM GRELHA, AKROS OU SIMILAR. 9383/ORS E	UN	8,00	41,36	330,88
50-13-03-010 O	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALV. DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVEST. INT. C/ BARRA LISA (CIM. E AREIA, T= 1:4) E=2,0CM, C/ TAMPA PRÉ-MOLD. DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - CS: 74104/001	UN	6,00	248,54	1.491,24
50-13-04-006 O	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P CS: 89709	UN	9,00	11,84	106,56
50-80-82-234 O	CAIXA DE GORDURA ,60X,60X,60 EM ALV. TIJOLO ESP=10CM REVESTIDA E C/TAMPA EM C.A	UN	4,00	748,45	2.993,80
Total da Etapa ->					4.922,48

014-007 FOSSAS/ SUMIDOUROS				B.D.I. ==>	25,00
78-01-01-008 O	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020. CS: 98079		1,00	9.412,63	9.412,63
78-01-01-007 O	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020. CS:98054	UN	1,00	5.024,26	5.024,26
78-01-01-009 O	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 5338,6 L (PARA 34 CONTRIBUINTES). AF_12/2020. CS: 98060	UN	1,00	5.674,14	5.674,14
Total da Etapa ->					20.111,03

Total da Sub-Obra -> 45.295,17

15 LOUÇAS/METAIS/BANCADAS

015-001 LOUÇAS (LAVATÓRIOS, VASO SANITÁRIO, ETC.)

B.D.I. ==> 25,00

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

- -

Planilha Orçamentária		L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %		06/10/2021 Pag. 16	
SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO				Lic.	
Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021					
IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
50-13-05-065 O	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIV., PADR. POP., INCL. SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLV. E ENG. FLEX. 30CM EM PLÁST. E TORNEIRA CROM. DE MESA, PADR. POP. - FORN. E INST. CS: 86942	UN	10,00	247,45	2.474,50
60-13-05-015 O	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020 CS: 95472	UN	2,00	867,00	1.734,00
50-13-05-056 O	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLA DA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CS: 86932	UN	3,00	532,53	1.597,59
50-11-15-001 O	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020. CS:100860	UN	2,00	90,89	181,78
50-13-05-059 O	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CS: 86935	UN	7,00	260,60	1.824,20
60-13-05-006 O	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA ASPEN, OU SIMILAR REF. 08211/ORSE	UN	5,00	300,95	1.504,75
60-80-82-006 O	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL REF. 26.019.000003SER TCPO	UN	1,00	826,51	826,51
78-01-02-008 O	BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO 40 LITROS INOX, 110V, MASTERFRIO OU SIMILAR. 802/ORSE	UN	1,00	858,73	858,73
60-80-82-007 O	EXPURGO HOSPITALAR EM AÇO INOX	UN	1,00	4.520,71	4.520,71
Total da Etapa ->					15.522,77
15-002	METAIS SANITÁRIOS (TORNEIRAS, ENGATES, VÁLVULAS E SIFÕES)			B.D.I. ==>	25,00
50-13-05-043 O	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CS: 86914	UN	1,00	49,75	49,75
78-01-03-022 O	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO COM ACIONAMENTO COTOVELO REF. 04392/ORSE	UN	10,00	584,31	5.843,10
Total da Etapa ->					5.892,85
15-003	ACESSÓRIOS SANITÁRIOS (SABONETEIRA, PORTA PAPEL, CABIDE)			B.D.I. ==>	25,00
60-80-82-004 O	PORTA PAPEL HIGIÊNICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLAO REF. 07610/ORSE	UN	5,00	100,28	501,40
60-80-82-005 O	PORTA PAPEL TOALHA EM PLÁSTICO ABS COM ACRÍLICO OU SIMILAR REF. 07610/ORSE	UN	16,00	100,28	1.604,48
60-13-05-011 O	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020. CS: 95547	UN	16,00	90,38	1.446,08

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

- -

Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

06/10/2021 Pag. 17

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

Lic.

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
60-13-09-034 O	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=80CM, DN 1.1/2 REF. 08492/ORSE	UN	6,00	214,80	1.288,80
Total da Etapa ->					4.840,76
015-004	BANCADAS (MÁRMORE, GRANITO, AÇO, ETC.)			B.D.I. ==>	25,00
60-13-05-001 O	BANCADA EM AÇO INOX-304, L=60CM, PARA CU BAS SIMPLES, CONCRETADA, ACABAMENTO LISO E POLIDO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3, EXCLUSIVE CUBA, SIFÃO, VÁLVULA REF 08365/ORSE	M	7,25	1.103,41	7.999,72
78-01-02-009 O	BANCADA EM GRANITO BRANCO FORTALEZA, E = 2CM. 11736/ORSE	M2	6,00	447,80	2.686,80
Total da Etapa ->					10.686,52
Total da Sub-Obra ->					36.942,90
016	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO			B.D.I. ==>	29,50
016-001	EXTINTORES			B.D.I. ==>	25,00
50-12-01-011 O	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P. CS:101909	UN	1,00	325,14	325,14
50-12-01-008 O	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P. CS:101905	UN	1,00	288,61	288,61
78-01-02-017 O	BASE DECORATIVA PARA EXTINTORES. 1512/ORSE	UN	2,00	75,78	151,56
50-12-01-006 O	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P. CS:101907	UN	4,00	909,51	3.638,04
Total da Etapa ->					4.403,35
016-002	PLACAS, ADESIVOS E PINTURAS DE SINALIZAÇÃO			B.D.I. ==>	25,00
60-12-01-009 O	PLACA DE SINALIZAÇÃO CONTRA INCÊNDIO, FO TOLUMINESCENTE, QUADRADA, 20X20CM EM PVC 2MM ANTI-CHAMAS - FORNECIMENTO E INSTAL AÇÃO.	UN	8,00	30,89	247,12
Total da Etapa ->					247,12
Total da Sub-Obra ->					4.650,47
017	PROTEÇÃO DE PAREDES - BATE-MACA/ CORRIMÃO			B.D.I. ==>	25,00
017-001	BATE-MACA/ CORRIMÃO			B.D.I. ==>	25,00
60-12-06-004 O	PROTECTOR DE PAREDE BATE-MACAS, COM CORRI MÃO, EM PVC, H=13CM - FORNECIMENTO E INS TALAÇÃO	M	21,00	620,24	13.025,04
Total da Etapa ->					13.025,04
Total da Sub-Obra ->					13.025,04
018	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO			B.D.I. ==>	25,00
018-001	REDE FRIGORÍGENA			B.D.I. ==>	25,00
60-13-21-007 O	TUBO EM COBRE DN 1/2 REVESTIDO COM TUBO ESPONJOSO ,PARA UTILIZAÇÃO EM REDES FRI	M	28,00	54,21	1.517,88

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

- -

Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

06/10/2021 Pag. 18

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

Lic.

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
	GENAS				
60-13-21-008 O	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 1/4 REVESTIDO COM TUBO ESPONJOSO, PARA UTILIZAÇÃO EM REDES FRIGORIGENA	M	35,00	34,60	1.211,00
60-13-21-010 O	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 3/8, REVESTIDO COM TUBO ESPONJOSO, PARA UTILIZAÇÃO EM REDES FRIGORIGENAS.	M	7,00	44,46	311,22
Total da Etapa ->					3.040,10
018-002	DRENOS			B.D.I. ==>	25,00
50-13-01-059 O	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89865	M	65,00	15,09	980,85
50-13-02-410 O	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89869	UN	13,00	9,36	121,68
50-13-02-408 O	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89867	UN	13,00	6,86	89,18
50-13-02-409 O	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89868	UN	13,00	4,34	56,42
Total da Etapa ->					1.248,13
018-003	EQUIPAMENTOS			B.D.I. ==>	16,80
60-12-08-003 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO 24000 BTU	UN	1,00	5.915,53	5.915,53
60-12-08-001 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL 12000 BTU	UN	5,00	2.399,33	11.996,65
60-12-08-006 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL 9000 BTU	UN	7,00	2.123,56	14.864,92
Total da Etapa ->					32.777,10
Total da Sub-Obra ->					37.065,33
019	MUROS E FECHAMENTOS				
019-001	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			B.D.I. ==>	25,00
60-16-03-001 O	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016 CS: 93358	M3	3,00	85,45	256,35
Total da Etapa ->					256,35
019-002	FUNDAÇÃO			B.D.I. ==>	25,00
50-09-08-001 O	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4 CS: 95467	M3	3,00	567,49	1.702,47
50-80-81-025 O	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA TRAÇO 1:4	M3	3,00	597,91	1.793,73
Total da Etapa ->					3.496,20
19-003	ALVENARIA			B.D.I. ==>	25,00
50-17-01-038 O	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESP 9CM) DE PAREDES C/ ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² S/ VÃOS E ARGAM DE ASSENT	M2	135,36	92,13	12.470,72

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

- -

Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

06/10/2021 Pag. 19

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

Lic.

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
50-50-01-473 O	C/ PREPARO EM BETONEIRA CS: 87503 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016 CS: 9320 4	M	49,00	79,34	3.887,66
60-09-11-010 O	(COMP. REPRES.) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INST TUCIONAL TÉRREA, FCK=25MPA. AF_01/2017 CS: 95957	M3	8,00	3.629,48	29.035,84
Total da Etapa ->				45.394,22	

19-004 REVESTIMENTO E ACABAMENTO

B.D.I. ==> 25,00

50-21-01-042 O	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIG AS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACH ADA COM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPAR O MANUAL. AF_06/2014 CS: 87904	M2	270,72	10,58	2.864,22
50-21-02-075 O	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 4 00 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE F ACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA D E 25 MM. AF_06/2014 CS: 87775	M2	270,72	64,08	17.347,74
50-19-01-032 O	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 CS: 88483	M2	270,72	3,61	977,30
50-19-01-040 O	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 CS: 88495	M2	270,72	9,88	2.674,71
60-19-01-006 O	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE ED IFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DE MÃOS. AF_11/2016 CS: 95624	M2	270,72	24,20	6.551,42
Total da Etapa ->				30.415,39	

Total da Sub-Obra -> 79.562,16

020 ABRIGO DE RESÍDUOS

020-001 LOCAÇÃO DA OBRA

B.D.I. ==> 25,00

60-24-03-002 O	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDA PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.AF_10/2018 CS: 99059	M	16,60	63,85	1.059,91
Total da Etapa ->				1.059,91	

020-002 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

B.D.I. ==> 25,00

60-16-03-001 O	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016 CS: 93358	M3	1,00	85,45	85,45
Total da Etapa ->				85,45	

020-003 FUNDAÇÃO - RADIER

B.D.I. ==> 25,00

50-09-08-003 O	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHA O CS: 73817/2	M3	3,63	147,84	536,66
60-09-11-010 O	(COMP. REPRES.) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INST TUCIONAL TÉRREA, FCK=25MPA. AF_01/2017	M3	2,18	3.629,48	7.912,27

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

- -

Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

06/10/2021 Pag. 20

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

Lic.

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
CS: 95957					
Total da Etapa ->					8.448,93
020-004	ALVENARIA ESTRUTURAL			B.D.I. ==>	25,00
50-17-04-011 O	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTUR AL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZAN DO PALHETA. AF_12/2014 CS: 89458	M2	43,56	69,76	3.038,75
50-09-06-024 O	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,02:0,8:1,1 (CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) ? PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_02/2015 CS: 90281	M3	3,48	673,28	2.343,01
60-09-10-003 O	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5M DE VÃO. AF_03/2016 CS: 93184	M	3,40	44,88	152,59
50-09-05-024 O	ARMAÇÃO DE VERGA E CONTRAVERGA DE ALVENA RIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_01/2015 CS: 89999	KG	3,00	20,13	60,39
50-09-05-021 O	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL ; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015 CS: 89996	KG	60,00	15,29	917,40
Total da Etapa ->					6.512,14
020-005	COBERTURA			B.D.I. ==>	25,00
50-09-07-005 O	LAJE PRÉ-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100 KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 3 8CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA CS: 74202/1	M2	14,50	111,21	1.612,55
50-50-01-474 O	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALET A. AF_03/2016 CS: 93205	M	19,50	39,00	760,50
Total da Etapa ->					2.373,05
020-006	REVESTIMENTO INTERNO			B.D.I. ==>	25,00
50-21-01-010 O	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E V IGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM DESEMPENA DEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 CS: 87871	M2	44,24	16,95	749,87
50-21-02-039 O	EMBOÇO, PARA RECEB DE CERÂMICA, EM ARGAM TRAÇO 1:2:8, PREP MEC C/ BETON 400L, AP LICADO MANUALLM E FACES INTERNAS DE PARED ES DE AMBIENTES C/ ÁREA < 5M2, E=20MM, C/ EXEC. DE TALISCAS CS: 87527	M2	44,24	45,90	2.030,62
50-21-04-018 O	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTER NAS COM PLACAS TIPO GRÉS OU SEMI-GRÉS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENT ES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTE IRA DAS PAREDES. AF_06/2014 CS: 87272	M2	44,24	80,58	3.564,86
Total da Etapa ->					6.345,35

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

- -

Planilha Orçamentária		L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %		06/10/2021 Pag. 21	
SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO				Lic.	
Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021					
IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
020-007	REVESTIMENTO EXTERNO			B.D.I. ==>	25,00
50-21-01-010 O	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM DESEMPENNA DEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 CS: 8787	M2	30,12	16,95	510,53
50-21-02-039 O	EMBOÇO, PARA RECEB DE CERÂMICA, EM ARGAM TRAÇO 1:2:8, PREP MEC C/ BETON 400L, APLICADO MANUALM E FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES C/ ÁREA < 5M2, E=20MM, C/ EXEC. DE TALISCAS CS: 87527	M2	30,12	45,90	1.382,51
Total da Etapa ->					1.893,04
020-008	PAVIMENTAÇÃO			B.D.I. ==>	25,00
50-20-17-006 O	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014 CS: 87622	M2	9,55	42,25	403,49
50-20-03-001 O	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014 CS: 87246	M2	9,55	60,74	580,07
Total da Etapa ->					983,56
020-009	IMPERMEABILIZAÇÃO			B.D.I. ==>	25,00
60-10-03-003 O	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018 CS: 98547	M2	14,50	177,83	2.578,54
Total da Etapa ->					2.578,54
020-010	ESQUADRIAS METÁLICAS/ VIDROS			B.D.I. ==>	25,00
78-01-02-030 O	TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDURA EM MADEIRA, PARA ESQUADRIAS - REV 01. 1897/ORSE	M2	1,80	52,34	94,21
50-07-08-006 O	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 CS: 91341	M2	3,78	499,80	1.889,24
Total da Etapa ->					1.983,45
020-011	PINTURA			B.D.I. ==>	25,00
50-19-04-006 O	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA CS: 73924/2	M2	1,80	35,64	64,15
50-19-01-035 O	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 CS: 88486	M2	14,50	13,35	193,58
50-19-01-036 O	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 CS: 88487	M2	30,12	11,78	354,81
Total da Etapa ->					612,54
020-012	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO			B.D.I. ==>	25,00

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

- -

Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

06/10/2021 Pag. 22

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

Lic.

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
60-11-05-027 O	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 CS: 101883	UN	1,00	680,25	680,25
Total da Etapa ->					680,25
020-013	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABOS DE COBRE			B.D.I. ==>	25,00
50-50-01-554 O	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CS: 91929	M	220,00	9,29	2.043,80
50-50-01-553 O	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CS: 91928	M	55,00	8,14	447,70
50-50-01-550 O	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CS: 91925	M	18,00	4,89	88,02
50-50-01-551 O	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CS: 91926	M	25,00	4,99	124,75
Total da Etapa ->					2.704,27
020-014	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS			B.D.I. ==>	25,00
60-11-07-018 O	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/LÂMPADA FLUORESCENTE 2X32W, COMPLETA, INCLUSIVE REATOR ELETRÔNICO E LÂMPADA REF. 0673/ORSE	UN	3,00	121,55	364,65
Total da Etapa ->					364,65
020-015	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - INTERRUPTORES E TOMADAS			B.D.I. ==>	25,00
50-50-01-606 O	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CS: 91953	UN	3,00	27,01	81,03
50-50-01-636 O	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CS: 91996	UN	3,00	32,49	97,47
Total da Etapa ->					178,50
020-016	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTOS			B.D.I. ==>	25,00
50-50-01-488 O	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CS: 91867	M	15,00	9,81	147,15
Total da Etapa ->					147,15
020-017	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS- ÁGUA FRIA			B.D.I. ==>	25,00
50-13-01-029 O	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 8	M	7,00	11,03	77,21

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

- -

Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

06/10/2021 Pag. 23

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

Lic.

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
50-13-01-030 O	9402 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 8	M	1,30	18,31	23,80
50-13-08-059 O	9403 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 CS: 89987	UN	1,00	103,93	103,93
50-13-05-042 O	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CS: 86913	UN	3,00	24,76	74,28
Total da Etapa ->					279,22
020-018	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS- ESGOTO			B.D.I. ==> 25,00	
50-13-01-050 O	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P CS: 89713	M	15,00	49,70	745,50
50-13-04-006 O	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P CS: 89709	UN	3,00	11,84	35,52
Total da Etapa ->					781,02
Total da Sub-Obra ->					38.011,02
021	COMUNICAÇÃO VISUAL				
021-001	PLACAS INDICADORAS			B.D.I. ==> 25,00	
78-01-02-027 O	CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (60X50 CM), COM 02 DEMÃOS DE FUNDO ANTI-CORROSIVO, 02 DEMÃOS DE ESMALTE E MENSAGEM EM PELÍCULA. 4249/ORSE	UN	25,00	156,25	3.906,25
Total da Etapa ->					3.906,25
Total da Sub-Obra ->					3.906,25
022	PAVIMENTAÇÃO				
022-001	CALÇADA / PASSEIO			B.D.I. ==> 25,00	
60-20-15-001 O	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 CS: 94990	M3	5,03	882,73	4.440,13
Total da Etapa ->					4.440,13
Total da Sub-Obra ->					4.440,13
023	LIMPEZA				
023-001	LIMPEZA PARA ENTREGA DE OBRA			B.D.I. ==> 25,00	
50-22-04-001 O	LIMPEZA FINAL DA OBRA CS: 9537	M2	247,57	3,35	829,36
Total da Etapa ->					829,36
Total da Sub-Obra ->					829,36

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

- -

Planilha Orçamentária	L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %	06/10/2021 Pag. 24		
SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO				
Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021		Lic.		
IDENTIFICAÇÃO	UNDE	QTDE.	VALOR	PARCELA
Total da Obra ->			1.027.100,73	


Eustálio C. M. de Freitas
Coordenação de Custos
CEIRF/SESAB
MAT. 68.360.409-9

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

- -



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

TOMADA DE PREÇO Nº 015/2022

ANEXO I - A

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
01 - ESTABELECIMENTO			03 - TIPO DE INTERVENÇÃO:				
UBS PADRÃO			CONSTRUÇÃO				
02 - LOCALIDADE:			04 - DATA:			05 - ÁREA TOTAL	
BAHIA			06/10/21				
ITEM	SERVIÇOS	% DA OBRA	1ª PARCELA % E R\$ PARCIAIS	2ª PARCELA % E R\$ PARCIAIS	3ª PARCELA % E R\$ PARCIAIS	TOTAL DO ITEM (R\$)	% FINAL
001	ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO	18,71%	33,33% 66.962,45	33,33% 66.962,45	33,34% 66.982,54	200.907,45	100,00%
002	INFRAESTRUTURA	5,25%	100,00% 56.351,47			56.351,47	100,00%
003	SUPERESTRUTURA	3,67%	100,00% 39.452,45			39.452,45	100,00%
004	ALVENARIAS / VEDAÇÕES	5,02%	47,00% 25.347,75	53,00% 28.583,63		53.931,38	100,00%
005	COBERTURA	6,32%		47,00% 31.918,95	53,00% 35.993,72	67.912,67	100,00%
006	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS	12,57%		47,00% 63.458,32	53,00% 71.559,39	135.017,71	100,00%
007	REVESTIMENTO DE PISO	4,07%		47,00% 20.565,08	53,00% 23.190,41	43.755,49	100,00%
008	FORRO	1,86%		47,00% 9.402,16	53,00% 10.602,44	20.004,60	100,00%
009	ESQUADRIAS	5,45%		47,00% 27.508,83	53,00% 31.020,59	58.529,42	100,00%
010	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,76%	47,00% 3825,47	53,00% 4313,83		8.139,30	100,00%
011	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5,32%	23,00% 13.136,67	50,00% 28.557,99	27,00% 15.421,31	57.115,97	100,00%
012	CABEAMENTO ESTRUTURADO	0,97%		47,00% 4.897,01	53,00% 5.522,16	10.419,17	100,00%
013	CIRCUITO FECHADO DE TV E CFTV	1,10%	23,00% 2.722,24	27,00% 3.195,67	50,00% 5.917,91	11.835,82	100,00%
014	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	4,22%	23,00% 10.417,89	27,00% 12.229,70	50,00% 22.647,59	45.295,17	100,00%
015	LOUÇAS / METAIS / BANCADAS	3,44%		47,00% 17.363,16	53,00% 19.579,74	36.942,90	100,00%
016	INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO	0,43%		47,00% 2.185,72	53,00% 2.464,75	4.650,47	100,00%
017	PROTEÇÃO DE PAREDES - BATE-MACA / CORRIMÃO	1,21%			100,00% 13.025,04	13.025,04	100,00%
018	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	3,45%	23,00% 8.525,03	27,00% 10.007,64	50,00% 18.532,67	37.065,33	100,00%
019	MUROS E FECHAMENTOS	7,41%	23,00% 18.299,30	50,00% 39.781,08	27,00% 21.481,78	79.562,16	100,00%
020	ABRIGO DE RESÍDUOS	3,54%	23,00% 8.742,53	50,00% 19.005,51	27,00% 10.262,98	38.011,02	100,00%
021	COMUNICAÇÃO VISUAL	0,36%			100,00% 3.906,25	3.906,25	100,00%
022	PAVIMENTAÇÃO	0,41%		47,00% 2.086,86	53,00% 2.353,27	4.440,13	100,00%
023	LIMPEZA	0,08%			100,00% 829,36	829,36	100,00%
	TOTAL DO PERÍODO		24,71% 253.783,25	38,17% 392.023,60	37,12% 381.293,88	100,00% 1.027.100,73	
	TOTAL ACUMULADO		24,71% 253.783,25	62,88% 645.806,85	100,00% 1.027.100,73	100,00% 1.027.100,73	


Eulálio C. M. de Freitas
Coordenação de Custos
CENPROSEB
MAT. 68.380.409-9



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

TOMADA DE PREÇO Nº 015/2022

ANEXO I - B

Projetos Básicos e Memoriais Descritivos



Secretaria da Saúde

Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA BAHIA

**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – 01 EQUIPE
PROJETO PADRÃO**

BAHIA
Maio / 2018



Secretaria da Saúde

Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO.....	3
MEMORIAL DESCRITIVO	3
SERVIÇOS PRELIMINARES.....	5
PAREDE E PAINÉIS	9
ESQUADRIAS E VIDROS	10
REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS	12
PAVIMENTAÇÃO	14
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	17
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	19
PINTURA.....	20
COBERTURA	21
DIVERSOS	22
LIMPEZA	22
ATIVIDADES.....	23



Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

1. APRESENTAÇÃO

O presente caderno de Memorial Descritivo e Especificações Técnicas refere-se ao Projeto de Arquitetura da **Unidade Básica de Saúde para 01 Equipe**.

Este documento tem por objetivo estabelecer os critérios para a execução das obras relativas à construção da Unidade Básica de Saúde da Família para 1 equipe. Todos os materiais a serem utilizados deverão ser de 1ª qualidade, não devendo apresentar nenhum defeito de fabricação.

Em caso de contradição entre este texto e os projetos, prevalecerá o aqui indicado, e quaisquer modificações nos mesmos somente deverão ser efetivadas com a aprovação do projetista da obra.

A administração da obra deverá ser exercida por Engenheiro ou Arquiteto de comprovada experiência em obras similares.

2. MEMORIAL DESCRITIVO

2.1. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS AO CONTRATO DE EXECUÇÃO

A FISCALIZAÇÃO, exercida no interesse exclusivo do CONTRATANTE, não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em co-responsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos. A CONTRATADA se comprometerá a dar à FISCALIZAÇÃO, no cumprimento de suas funções, livre acesso aos locais de execução dos serviços, bem como fornecer todas as informações e demais elementos necessários.

A CONTRATADA será responsável por todas as despesas e providências necessárias a aprovação da obra, tais como, licenças, alvarás e habite-se.

Cabe às LICITANTES fazer, com a devida atenção, minucioso estudo, verificação e



Secretaria da Saúde

Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

comparação de todos os projetos fornecidos, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRATANTE para a execução da obra.

A CONTRATADA deverá manter, na obra, conjunto completo e atualizado dos desenhos de todas as partes da obra. Esses desenhos estarão prontos para serem examinados a qualquer momento pela FISCALIZAÇÃO e por toda e qualquer pessoa autorizada pela mesma.

A CONTRATADA deverá providenciar a atualização de todos os desenhos que sofram alterações em relação ao projeto original e, ao final da obra, entregar à CONTRATANTE um conjunto completo de plantas de “as built” – em meio magnético para AUTOCAD 2000 ou superior e uma cópia de cada projeto plotada em papel sulfite.

Para qualquer serviço mal executado, a FISCALIZAÇÃO reservar-se-á o direito de modificar, refazer, substituir da forma e com os materiais que melhor lhe convierem, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da CONTRATADA, nem extensão do prazo para conclusão da obra.

A obra só se dará por concluída após o término de todas as etapas especificadas, retirada dos entulhos e completa limpeza de todas as áreas trabalhadas.

Antes do recebimento final da obra, as galerias, as coberturas, os arruamentos, as calçadas e demais áreas ocupadas pela CONTRATADA, relacionadas com a obra, deverão ser limpas de todo o lixo, excesso de material, estruturas temporárias e equipamentos. As tubulações, valetas e a drenagem deverão ser limpas de quaisquer depósitos resultantes dos serviços da CONTRATADA e conservadas até que a inspeção final tenha sido feita.

A CONTRATADA se obrigará a efetuar um rigoroso controle tecnológico de todas as peças concretadas que forem executadas (em corpos de prova), utilizados na obra, rompendo-os segundo as normas técnicas vigentes, certificando que as resistências das peças atingiram o índice informado no projeto.

Os ensaios e demais provas exigidos por normas técnicas, para boa execução dos serviços, correrão, sempre, por conta da empresa contratada. Tais custos deverão estar

4



Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

previstos no BDI da contratada.

Em caso de necessidade de revalidação da aprovação dos projetos, esta será de responsabilidade da CONTRATADA.

Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual(EPI) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários. Todos os operários, empregados da empresa ou sub-contratados deverão estar convenientemente fardados, onde conste o nome da empresa, portar equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, cintos, etc., crachá de identificação onde conste o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado, assinatura sobre carimbo, do responsável pela empresa. A não obediência acarretará o impedimento do acesso do empregado ao local da obra, bem como, se encontrado sem a vestimenta e equipamentos de segurança adequados, a sua imediata retirada do local da obra.

Nenhuma alteração de projeto, seja de especificação, ou outra qualquer, que possa afetar o dimensionamento das instalações definidas, será executada sem autorização prévia do projetista.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

O estudo preliminar de arquitetura foi fornecido pela SESAB à empresa executora dos projetos complementares. Para fins de viabilização das instalações complementares, o estudo preliminar de arquitetura fornecido pela SESAB passou por ajustes com o objetivo de atender às demandas que surgiram por parte das instalações como elétrica, cabeamento, segurança predial (CFTV), GLP e outras, configurando, desta forma, a compatibilização e unidade entre o projeto de arquitetura, os projetos complementares, de fundação e estrutura.



Secretaria da Saúde

Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

3.1. LIMPEZA DO TERRENO

A limpeza inicial consiste na capina e/ou raspagem da camada vegetal do terreno.

As condições de limpeza deverão ser mantidas em todas as etapas da obra. A retirada de entulhos será feita sempre que o volume dos mesmos possa atrapalhar as atividades desenvolvidas em canteiro.

3.2. LOCAÇÃO

Consiste na execução da locação todos os elementos necessários à perfeita implantação da obra. Será executada inicialmente através de equipe habilitada, que deverá executá-la rigorosamente a partir dos pontos de referência previamente estabelecidos, lançando, sobre gabaritos de madeira, os eixos e níveis imprescindíveis à fiel execução da obra, de acordo com as exigências contratuais.

Em casos específicos, havendo consentimento da Fiscalização, o gabarito poderá ser descontinuo.

O gabarito deverá ser desmanchado somente após a concretagem do primeiro nível da obra, após a autorização da Fiscalização.

Para fins de pagamento, a unidade de medição é o metro quadrado de área construída, em projeção, da edificação demarcada pelo gabarito.

3.3. PLACA DA OBRA

Será fixada uma placa no início da obra no padrão exigido pelo Ministério da Saúde, com dimensões de 3,00 x 1,50 m.

3.4. MOVIMENTO DE TERRA

3.4.1. Escavação

Haverá escavação para implantação da fundação projetada. Será utilizada a escavação manual, devendo ser seguido rigorosamente as indicações do projeto e as especificações no que se refere a locação, profundidade e declividade para escavação.

6



Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

Poderá haver mudanças na profundidade, caso seja necessário, até que se encontrem as condições de suporte para apoio das estruturas.

3.4.2. Reaterro e apiloamento

O reaterro de valas consiste no preenchimento ou recomposição de escavações, utilizando-se o próprio material escavado.

As operações de aterros ou reaterros compreendem a descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação quando previsto em projeto.

A operação será precedida da remoção de entulhos, detritos, pedras, água e lama, do fundo da escavação.

Os controles e ensaios de compactação serão feitos baseando-se nos critérios estabelecidos pela NBR 7182.

Os serviços serão pagos de acordo com os volumes medidos, através da média das áreas das valas, estando incluídos todos os custos com equipamentos, material, transporte, mão-de-obra e encargos necessários à execução do serviço.

3.5. INFRA-ESTRUTURA

3.5.1. Lastro de concreto

Todo concreto de regularização colocado sobre solo natural, deverá ser despejado sobre superfícies limpas, úmidas, sem barro ou poças d'água, antecipadamente regularizadas e compactadas.

As eventuais diferenças de níveis do terreno deverão ser preenchidas com concreto magro.

O lastro de concreto deverá possuir fck 10MPa, com aditivo impermeabilizante.

3.5.2. Alvenaria de pedra argamassada

Deverão ser selecionadas pedras de boa qualidade, não se admitindo o uso de material em estado de decomposição ou proveniente de capa de pedreira. O assentamento será feito, preferencialmente, com argamassa no traço 1:4:5 (de cimento, saibro e areia).



Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

As pedras deverão ser colocadas lado a lado formando uma camada horizontal; em seguida, a superfície formada será umedecida em toda sua extensão. Será, então, lançada uma camada de argamassa, de modo a possibilitar a aderência com a camada de pedras subsequentes. Os espaços maiores entre as pedras serão preenchidos com pedras menores, permitindo um melhor preenchimento dos vazios entre elas, aumentando, assim, a segurança da estrutura.

Desse modo, em camadas sucessivas, o maciço será executado até atingir a altura indicada no projeto.

Será medida em metros cúbicos de volume efetivamente executado, de acordo com o projeto estrutural.

3.6. SUPERESTRUTURA

3.6.1. Formas

Serão feitas em chapas de compensado plastificadas, de primeiro uso, na espessura mínima de 10mm.

Em peças altas e estreitas, deverão ser deixadas janelas de inspeção e limpeza na parte inferior das peças.

Imediatamente antes das concretagens as formas deverão ser molhadas até a saturação, a fim de se evitar a absorção da água de amassamento do concreto por parte dos painéis.

Cuidados com emendas, diâmetros de pontaletes, detalhes construtivos deverão seguir as recomendações da NBR 6118.

3.6.2. Armaduras

As barras ou peças, ao serem armazenadas na obra deverão ser colocadas em estrados, afastadas do solo, não sendo permitido o uso de aço oxidado.

As barras ou peças ao serem utilizadas deverão estar isentas de manchas de óleos, argamassas aderidas ou quaisquer outras substâncias que possam prejudicar a aderência do concreto.

Deverão ser utilizados espaçadores para permitir o cobrimento especificado.



Secretaria da Saúde

Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

3.6.3. Preparo e lançamento do concreto

O concreto a ser utilizado deverá apresentar fck 20Mpa em todas as peças componentes da superestrutura.

O amassamento deverá ser em betoneira, num tempo nunca inferior a 1 minuto, após a colocação da totalidade dos materiais da betonada; o adensamento deverá ser feito com vibrador de imersão ou régua vibratória (preferível, em lajes).

A cura deverá ser feita a partir do início da pega até, no mínimo 7 dias, após a concretagem que somente poderá ser liberada, com consentimento da fiscalização, após a verificação das formas, ferragem e materiais a empregar.

3.7. DESMOLDAGEM

Os prazos mínimos de desmoldagem serão os seguintes:

- Laterais de vigas e pilares: 3 dias;
- Fundo de vigas e lajes: 14 dias, deixando-se os pontaletes bem encunhados, somente sendo retirados após 21 dias;

Os pilares terão seção conforme projeto e a cinta de amarração superior terá seção de (0,15 x 0,20)m, devendo ser armados com ferros de 3/4" e 1/2" respectivamente com estribos a cada 20cm.

4. PAREDES E PAINÉIS

ALVENARIA DE BLOCO

Serão de vedação em blocos cerâmicos furados com dimensões de (9x19x39) cm com espessura aproximada de 0,09m com argamassa mista com cal hidratada, traço 1:2:8.

O assentamento será iniciado pelos cantos principais ou pelas ligações com quaisquer outros componentes e elementos da edificação. Como guia das juntas deverá ser utilizado o escantilhão.

Após o levantamento dos cantos, será utilizada uma linha entre eles, fiada por fiada, para que o prumo e a horizontalidade sejam garantidos.



Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

A partir de, aproximadamente 1,50m de altura, deverá ser providenciado um sistema de cavaletes com andaimes, para que o pedreiro possa trabalhar de forma adequada.

As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas, com a utilização do nível de bolha e prumo.

Todas as juntas deverão ser rebaixadas com a ponta da colher para que o emboço adira facilmente.

A amarração das alvenarias de alvenaria deverá ser feita em todas as fiadas, de forma a se obter um perfeito engastamento.

Os serviços serão medidos pela área de alvenaria executada em metros quadrados.

VERGAS

A presença de vãos nas alvenarias exige a construção de vergas de modo a se distribuir da melhor forma os esforços concentrados na região dos vãos. As vergas são pequenas vigas de concreto que sustentam as cargas sobre elas depositadas e redistribuem estas cargas nas regiões laterais aos vãos.

Poderão ser moldadas in loco ou pré-moldadas. Deverão ser convenientemente dimensionadas, com engastamento lateral mínimo de 30 cm ou de 1,50 vezes a espessura da parede, prevalecendo a maior.

Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos.

5. ESQUADRIAS E VIDROS

ESQUADRIAS DE ALUMINIO

As esquadrias de alumínio deverão ser de material de 1ª qualidade e poderão ser confeccionadas em escala industrial ou sob encomenda.

As portas de alumínio serão de abrir conforme especificação de projeto.

As esquadrias deverão ser recebidas em embalagens individuais e devidamente inspecionadas quando do seu recebimento.



Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

Deverão ser armazenadas em local seco e coberto, na posição vertical sobre calços nunca localizados no meio dos vãos de forma a não causar empenamento nas peças.

A montagem se dará inicialmente com o assentamento dos contramarcos. Sua função é garantir a vedação e a regularização do vão em termos de dimensões, prumos e níveis. Serão afixados com buchas e parafusos, cuja bitola e quantidade serão especificadas pelo fabricante. Sobre o contramarcos, serão assentados os marcos, através de parafusos ou encaixe, e correspondem ao quadro periférico visível das esquadrias. Depois serão instalados os quadros móveis ou folhas, através de sistemas de rodízios internos, no caso de peças de correr, ou de pinos tipo macho e fêmea, no caso de peças de abrir. Por fim, serão instalados os vidros ou venezianas característicos da esquadria.

VIDROS

Os vidros serão do tipo canelado com espessura de 4mm. Serão fixados por meio de baguetes de alumínio, guarnições de neoprene ou com massa de vidraceiro.

Havendo folga entre o vidro e a baguete, esta deverá ser reduzida com a introdução de massa.

ESQUADRIAS DE MADEIRA

Todas as portas serão de abrir, com dimensões especificadas em projeto.

As esquadrias serão entregues nas dimensões especificadas em projeto, devidamente aparelhadas e lixadas. Antes da pintura, deverão receber uma demão de selador para madeira.

Deverão ser armazenadas na posição vertical, sobre calços, e em local isento de cal, cimento, óleo, graxas e barras de aço.

A montagem dar-se-á inicialmente com os montantes e quadros que deverão ser montados com sistema de encaixe tipo espiga ou cavilha. Todos os batentes serão fixados com parafusos e chapuzes. Os parafusos terão suas cabeças rebaixadas e os respectivos orifícios tarugados com a mesma madeira dos batentes, a ser fornecida pelo fabricante das esquadrias.

Serão medidas as esquadrias entregues, assentadas e completas, incluindo todos



Secretaria da Saúde

Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

os acessórios e ferragens.

PEITORIL

Os peitoris serão em mármore branco.

Na escolha da pedra a ser utilizada, deverão ser considerados os seguintes aspectos: durabilidade do material, propriedades mecânicas da pedra (resistência à compressão, resistência à flexão, resistência à abrasão e resistência ao impacto de corpo duro) e a porosidade e a absorção de água do material.

As placas de pedra deverão ser afeiçãoadas, aparelhadas e apresentar o acabamento especificado em projeto.

Não serão aceitas peças rachadas, emendadas ou com veios que comprometam seu aspecto, durabilidade e resistência.

Deverá ser efetuada seleção das peças a serem utilizadas de modo a evitar variações de textura e coloração, de forma que resultem superfícies uniformemente mescladas em seu conjunto, sem concentrações desequilibradas e/ou discrepantes.

Para o rejuntamento, deverão ser utilizadas argamassas industrializadas.

No assentamento dos peitoris, deve-se atentar para alguns detalhes executivos, como a previsão de uma inclinação mínima de 3% em favor do lado externo da edificação e a adoção de pingadeiras de, no mínimo, 1,5 cm, visando evitar o escoamento ao longo da fachada.

Terminada a pega da argamassa de assentamento, deverá ser verificada, por percussão ao toque, a presença de som cavo, sendo reassentadas as peças, porventura, comprometidas.

6. REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS

Deverá seguir especificações da NB-279 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Os revestimentos devem apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, apurados, alinhados e nivelados, as arestas devem ser vivas e os cantos perfeitos.



Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

CHAPISCO

Trata-se da camada de argamassa, constituída de cimento, areia grossa, água e, eventualmente aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.

A argamassa será utilizada no traço 1:3, com espessura de 5mm, devendo ser aplicada sobre qualquer base a ser revestida. Nas paredes externas, será adicionado à mistura impermeabilizante.

Para a aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham a prejudicar a aderência.

Quando a base apresentar elevada absorção, deverá ser pré-molhada suficientemente.

MASSA ÚNICA

A massa única só será iniciada após a completa pega da argamassa das alvenarias e chapisco e após embutidas todas as canalizações e instalações que por ela devam passar.

Deverá ser fortemente comprimida contra as superfícies que deverão apresentar paramento áspero ou sulcado para fácil aderência. Antes da aplicação da massa única, as superfícies serão abundantemente molhadas a mangueira.

A espessura da massa única não deverá ultrapassar a medida de 20 mm.

Nas paredes internas, será utilizado massa única no traço 1:3. Nas paredes externas, será mantido o traço, porém será adicionado a mistura impermeabilizante.

REVESTIMENTO CERÂMICO

Deverão ser de 1ª qualidade, PEI IV e com dimensões de 30x30cm. Serão aplicados nas paredes dos banheiros até uma altura de 1,50m.

As peças cerâmicas deverão apresentar arestas bem definidas e esmalte resistente. Não deverão apresentar deformações, empenamentos, escamas, rachaduras, fendas, trincas, bolhas ou lascas.

O assentamento será procedido com o emprego de argamassa de alta adesividade (cimento colante). Deverá ser adicionada água a esta argamassa conforme instruções do fabricante, até obter-se a consistência pastosa.



Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

Inicialmente, espalha-se a argamassa de assentamento com a desempenadeira de aço.

Depois, deve-se formar os cordões com o lado dentado da desempenadeira. Em seguida, demarca-se o gabarito para o assentamento das peças.

Assentam-se, inicialmente, as peças da primeira faixa horizontal e da primeira vertical. Em seguida, complementa-se a área definida entre estas faixas.

As espessuras regulares das juntas serão garantidas através de espaçadores apropriados. As juntas deverão ser escovadas e umedecidas como preparação para recebimento do rejunte.

Decorridos 5 dias de assentamento, será iniciado o rejuntamento com o espalhamento da massa e posterior retirada do excesso com pano úmido ou esponja.

FORRO

Será instalado forro de PVC em todos os ambientes da construção. Será constituído por painéis lineares de PVC com dimensões de (0,20x6,00)m, fixados em estrutura de madeira.

O tarugamento deverá ser feito com sarrafos de pinho aparelhados. Nos sarrafos, deverão ser grampeados os painéis de forro. O comprimento dos painéis de PVC deverá ser de aproximadamente 0,5cm menor do que o vão a ser forrado, para permitir a livre dilatação do material. Para o acabamento periférico deverá ser utilizado rodaforro em PVC.

7. PAVIMENTAÇÃO

Todos os pisos a serem utilizados na obra serão sempre de boa qualidade, com primorosa execução rigidamente verificada pelo Responsável Técnico da obra, desde a compra, até a aplicação final.

REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA PISO CERÂMICO

A camada de regularização ou contrapiso será constituída por argamassa com traço 1:4 (cimento e areia) com espessura de 3 cm. Na hipótese de ser necessária espessura superior a 2,5cm, a camada deverá ser executada em duas etapas, sendo a



Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

segunda etapa iniciada somente a cura completa da primeira.

A quantidade de argamassa a preparar para a regularização será tal que o início da pega do cimento venha a ocorrer posteriormente ao término da sua aplicação.

PISO CERÂMICO

O piso cerâmico será composto por peças de 1ª qualidade, com dimensões de 30x30cm, PEI IV. Serão aplicados somente nas áreas dos banheiros.

A superfície para assentamento do piso cerâmico deverá estar limpa, com toda a poeira e partículas soltas removidas.

Após terem sido distribuídos sobre a área a pavimentar, os pisos cerâmicos serão batidos com o auxílio de um martelo de borracha.

As juntas serão corridas e rigorosamente alinhadas com espessura de 3,0 a 5,0mm.

Após 48 horas do assentamento das peças, será iniciado o rejuntamento. Antes do completo endurecimento da pasta, será procedida cuidadosamente a limpeza da pavimentação com auxílio de um pano úmido ou esponja.

REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA PISO DE ALTA RESISTÊNCIA

A camada de regularização ou contrapiso será constituída por argamassa com traço 1:3 (cimento e areia) com espessura de 3 cm. Esta camada deverá ser sarrafeada com uma régua de madeira e adensada de forma, a resultar uma superfície áspera e nivelada para posterior aplicação de piso de alta resistência.

A quantidade de argamassa a preparar para a regularização será tal que o início da pega do cimento venha a ocorrer posteriormente ao término da sua aplicação.

PISO DE ALTA RESISTÊNCIA

O piso industrial tipo granitina deverá atender à NB1343 – Execução de piso com argamassa de alta resistência mecânica e EB2100 – Argamassa de alta resistência mecânica para pisos. O piso terá 8 mm de espessura e será composto de grana mista de granito, basalto e cristal de rocha, preparado em proporções iguais, com adição de pigmento branco. Deverá ser assentada no sistema úmido sobre seco, em quadros de 1,20 x 1,20 m, com juntas plásticas de dilatação 3mm, na cor branca, devidamente

15



Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

alinhadas e esquadrejadas.

Após a cura da camada de alta resistência, será procedido o polimento com esmeris de carborundum de Nº 30 e sucessivamente mais fino até o de Nº 120.

PISO CIMENTADO

São pisos executados com cimento e areia, deverá apresentar acabamento liso e fck superior a 13,5MPa.

Terá espessura de cerca de 20mm não podendo ser, em nenhum ponto, inferior a 10mm. Deverá ser executado sobre lastro de concreto com função de contrapiso, devendo ser observado quanto ao caimento.

Em seguida, será aplicada a argamassa de cimento e areia, na espessura e traço especificados. A argamassa ser sarrafeada entre as guias ou mestras, atendendo ao nivelamento proposto para as superfícies cimentadas.

O acabamento liso dar-se-á será feito com desempenadeira de aço, devendo ser espalhado, previamente, pó de cimento de modo uniforme sobre a argamassa sarrafeada e ainda úmida, o que formará uma pasta a ser alisada com a desempenadeira.

SOLEIRAS

As soleiras serão em mármore branco, com largura de 15 cm, devendo-se apresentar-se sem rajadas, furos ou manchas.

As soleiras constituem elemento da pavimentação utilizado como transição entre pisos de características diferentes.

8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações serão executadas rigorosamente de acordo com os projetos e com as normas da ABNT pertinentes.

As canalizações de água e esgoto serão externas com exceção das do pavimento térreo, que ficarão assentes sob os pisos. As canalizações serão assentes antes da execução de pisos e contrapisos. Nos casos em que as canalizações devam ser fixadas em lajes, pilares e paredes os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes



Secretaria da Saúde

Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

de fixação serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.

Para as furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos estruturais devem ser tomados os cuidados necessários para que não venham sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

As canalizações de distribuição de água nunca serão inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 2% no sentido do escoamento.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel. As tubulações, antes de eventual fechamento de rasgos ou do seu recobrimento por argamassa, devem ser lentamente cheias, para a eliminação do ar e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna. De um modo geral, todas as instalações serão convenientemente verificadas pela fiscalização, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

Os tubos, de um modo geral, serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.

O sistema de ventilação das instalações de esgoto, constituído por colunas de ventilação, tubos ventiladores e ramais de ventilação serão executados sem que exista a menor possibilidade de gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interno do prédio.

As tubulações e conexões utilizadas no projeto deverão ser de 1ª qualidade, sendo instaladas de acordo com o prescrito pelo fabricante.

Os reservatórios deverão ser em fibrocimento.

APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

Todos os aparelhos sanitários e respectivos pertences e acessórios serão de 1ª qualidade e deverão ser instalados com o maior esmero e restrita observância às recomendações do fabricante. O encanador deverá proceder a locação das louças de acordo com os pontos de tomada de água e esgoto. Nessa atividade, deverá ser garantido que nenhuma tubulação se conecte à peça de maneira forçada, visando impedir futuros rompimentos e vazamentos.

Após a locação deverá ser executada a fixação da peça. Todas as louças deverão

17



Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

ser fixadas, seja através de chumbeiro com argamassa com traço 1:3, seja com a utilização de parafusos com buchas.

A seguir, deverá ser executado o rejuntamento entre a peça e a superfície à qual foi fixada com a utilização de cimento branco com ou sem a adição de corantes.

Todos os aparelhos serão instalados de forma a permitir sua fácil limpeza e/ou substituição.

Os metais e acessórios deverão ser instalados após a remoção de todos os resíduos de argamassa, concreto e outros materiais que porventura estejam presentes nas roscas e conexões das tubulações as quais serão conectados os metais sanitários.

Deverá ser procedida também uma verificação visual quanto a possíveis obstruções nas tubulações e remove-las quando for o caso.

Nas conexões de água, deverá ser utilizada a fita veda rosca. Sua aplicação deverá ser efetuada com um mínimo de duas voltas na conexão que possuir a rosca externa, sempre no mesmo sentido de giro para acoplamento.

Nas conexões de esgoto, deverá ser utilizado o anel de borracha, fornecido pelo fabricante da peça, visando a estanqueidade da ligação.

Todos os ralos terão fecho hídrico.

Os lavatórios serão de louça, sem coluna, na cor branca.

As bacias sanitárias serão de louça com caixa acoplada, na cor branca, dotados de assentos e tampas de PVC na cor branca.

Os metais utilizados nos aparelhos sanitários deverão ser de 1ª qualidade, devendo ser instalados de acordo com as recomendações dos fabricantes.

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas rigorosamente de acordo com os projetos.

Todas as instalações serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos acessórios, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

Todo equipamento será afixado firmemente no local em que deve ser instalado,



Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do equipamento considerado.

Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência ou com a do isolamento executado. Nas deflexões, os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores do que os mínimos admitidos para o seu tipo.

As emendas e derivações dos condutores deverão ser executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito, bem como a permanente interligação por meio de conectores apropriados. As emendas serão sempre efetuadas em caixas de passagens com dimensões apropriadas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características, no mínimo, equivalentes às dos condutores usados.

Os condutores de proteção ou de ligação à terra deverão ser presos aos equipamentos por meios mecânicos, tais como braçadeiras, orelhas, conectores que assegurem contato elétrico perfeito e permanente, não devendo ser usados dispositivos que dependam do uso de solda a estanho.

Os condutores de proteção ou de ligação à terra deverão ser ligados ao condutor de proteção geral existente no prédio com exceção dos condutores que protegerão equipamentos especiais, estes deverão ter uma rede de aterramento própria.

Os condutores deverão satisfazer ao especificado na EM-13/06, sendo obrigatório o emprego de eletrodutos em toda a instalação.

Os espelhos dos interruptores e tomadas deverão ser de 1ª qualidade.

Os circuitos que deverão ser distribuídos através de sistemas de condutes e petroletes, de acordo com sua capacidade.

As caixas devem ser empregadas em todos os pontos de entrada e saída dos condutores na canalização, em todos os pontos de emendas ou derivações de condutores, e em todos os pontos de instalação de aparelhos e dispositivos.

Os circuitos deverão ser protegidos por disjuntores, com amperagens de acordo com o projeto específico.



Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

10. PINTURA

EM PAREDES

As superfícies a serem pintadas receberão cuidadosa limpeza, eliminando poeiras, corpos estranhos e qualquer irregularidade que prejudique o perfeito recobrimento dos planos. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificações em contrário, devendo ser dadas tantas demãos quantas forem necessárias (no mínimo duas), até se obter a coloração uniforme e o cobrimento desejado.

Os serviços de pintura devem ser suspensos nos dias chuvosos e de muito vento.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas à pintura (vidros, fechaduras, divisórias, pisos). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado, sempre que necessário.

Todas as superfícies das paredes externas e internas receberão pintura de tinta acrílica, acabamento acetinado, seguindo rigorosamente as recomendações de preparação de superfície, imprimação, aplicação e dosagens expressas pelo fabricante.

Precede aos serviços de pintura a aplicação de selador de acordo com o tipo de tinta utilizada e as recomendações dos fabricantes.

Nenhuma superfície, passível de revestimento com tinta, ficará sem a correta proteção com a pintura adequada.

EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA

A superfície deverá ser lixada com lixa nº 80 ou 100. O pó será removido com pano umedecido com aguarrás.

Será aplicada então uma demão de fundo nivelador branco fosco, que permite um bom lixamento, uniformização da superfície e economia da tinta de acabamento.

Após seca, a superfície será novamente lixada, com lixa para madeira nº120 e o pó

20



Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

removido.

Para acabamento fino, deverá ser aplicada massa a óleo, seguida de lixamento com lixa para madeira nº 100 e limpeza do pó.

A tinta a óleo ou esmalte será aplicada deixando-se secar.

A tinta utilizada deverá ser de 1ª qualidade. Nas aduelas, alisares e folhas das portas, serão aplicados emassamento e pintura com esmalte com duas demãos.

11. COBERTURA

MADEIRAMENTO

A estrutura do madeiramento do telhado será executada de acordo com o projeto e totalmente em madeira de lei, de preferência massaranduba.

As partes essenciais das estruturas como as treliças, constarão sempre de peças escolhidas de uma mesma espécie vegetal.

As peças de madeira cujas seções transversais possuam a maior dimensão menor ou igual a 3" só poderão ser emendadas sobre apoio.

Para o apoio das estruturas (pilares) será obrigatório o uso de contraventamentos sempre que o índice de esbeltez for maior ou igual a 100.

Todo o madeiramento antes de ser levado para a cobertura, deverá ser imunizado.

TELHAMENTO

A telha utilizada será do tipo colonial comum, inclusive cumeeira. A cobertura deverá apresentar beiral mínimo de 80cm. As telhas cerâmicas deverão ser simplesmente encaixadas sobre si, devendo ser emboçadas com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8.

O caimento mínimo aceitável do telhado será de 35%.

As cumeeiras deverão estar protegidas contra a entrada de água pela superposição de telhas com sua parte côncava voltada para baixo. As telhas da cumeeira deverão estar perfeitamente alinhadas e emboçadas com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8.

Não poderão ser utilizadas telhas que apresentem defeitos de fabricação como



Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

fissuras ou arestas imperfeitas. Deverão ser impermeáveis, não podendo apresentar gotejamentos ou vazamentos quando umedecidas.

12. DIVERSOS

Todas as bancadas lisas e/ou com cubas deverão ser de 1ª qualidade, com largura de 0,60m, assentadas conforme especificação do fabricante.

No contorno externo do prédio construir calçada com 0,60 m de largura e altura média de 0,06m, com caimento para fora do prédio, acabada com desempenadeira de madeira. A concretagem dos “quadros” (de 0,60X1,00 m) da calçada deverá ser feita de modo alternado com defasagem mínima de 24 h. Não deixar juntas de madeira entre os “quadros”.

As caixas para ar condicionado deverão ser em concreto.

As barras metálicas de apoio para deficientes deverão ser chumbadas na parede através de grapas metálicas, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:2.

OBS: Os gases medicinais são usados eventualmente, assim serão utilizados torpedos de oxigênio e/ou ar comprimido.

13. LIMPEZA

A obra será entregue perfeitamente limpa, devendo ser removidos todos os entulhos. Haverá especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, principalmente nos vidros e ferragens de esquadrias bem como em metais e louças sanitárias.

Todas as instalações e esquadrias deverão estar em perfeito funcionamento.

A obra será considerada concluída após a fiscalização e emissão do termo de recebimento pela Fiscalização.



Secretaria da Saúde

Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

14. ATIVIDADES

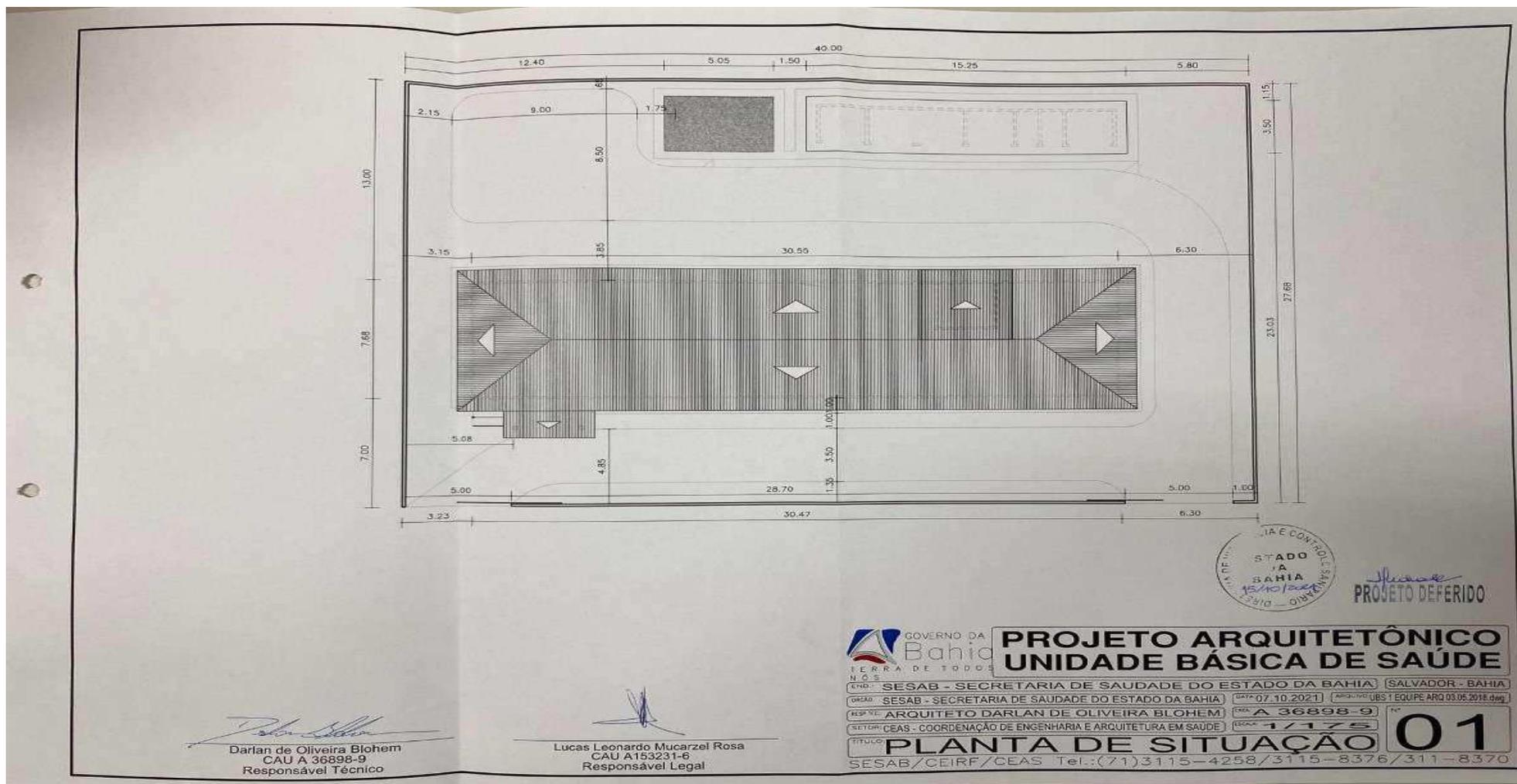
ATRIBUIÇÃO 1: PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO ELETIVO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM REGIME AMBULATORIAL

ATIVIDADES:

- 1.1 - Realizar ações individuais ou coletivas de prevenção à saúde tais como: imunizações, primeiro atendimento, controle de doenças, visita domiciliar, etc.;
- 1.2 - Realizar vigilância epidemiológica através de coleta e análise sistemática de dados, investigação epidemiológica, informação sobre doenças, etc.;
- 1.3 - Promover ações de educação para a saúde, através de palestras, demonstrações e treinamento "in loco", campanha, etc.;
- 1.4 - Orientar as ações em saneamento básico através da instalação e manutenção de melhorias sanitárias domiciliares relacionadas com água, esgoto e resíduos sólidos;
- 1.5 - Recepcionar, registrar e fazer marcação de consultas;
- 1.6 - Proceder à consulta médica, odontológica, de farmácia e de enfermagem;
- 1.10 - Executar e registrar a assistência médica e de enfermagem.

Engenheiro José Antônio Lopes Barbosa
CREA: 10.417/D
RESPOSÁVEL LEGAL

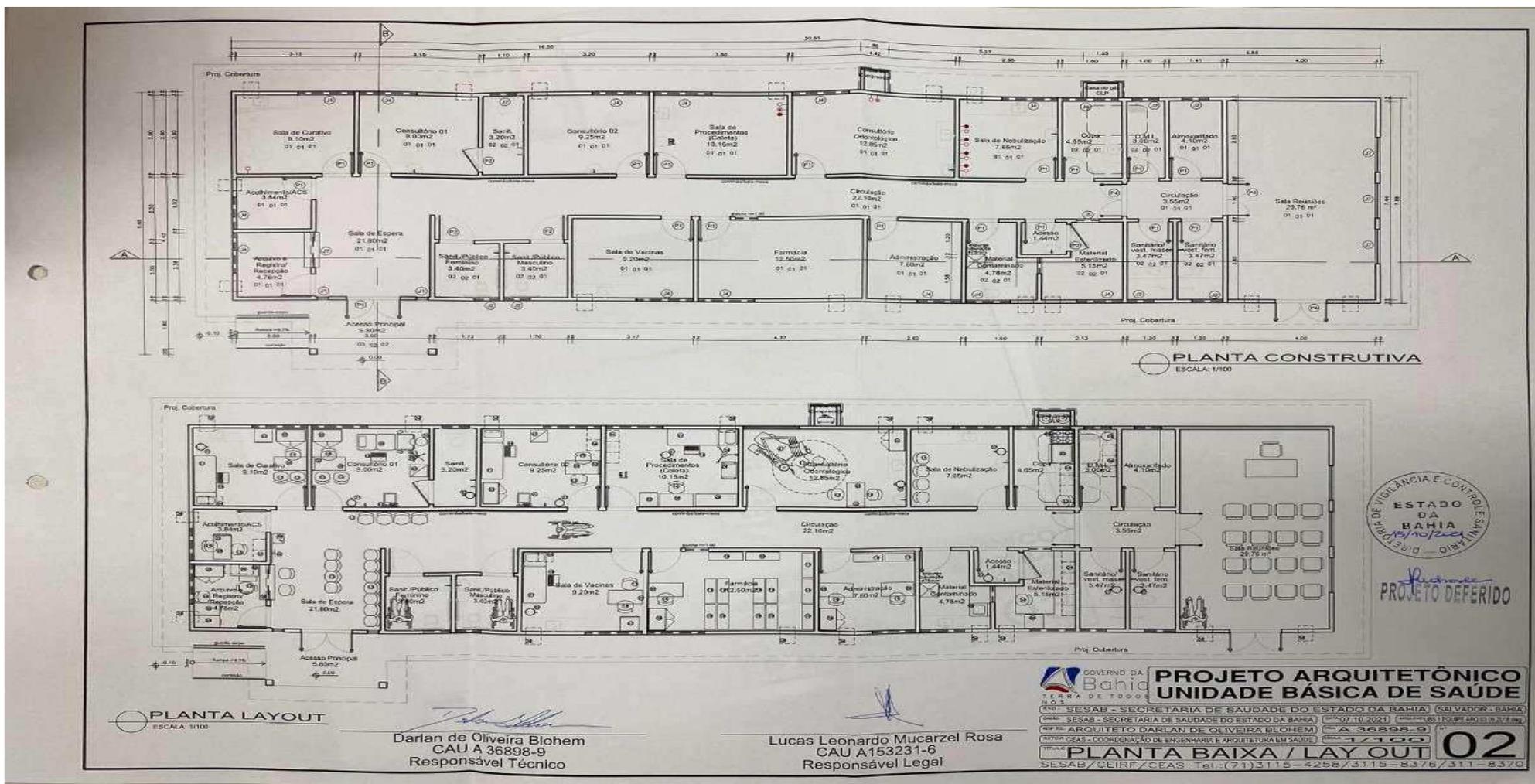
Arq. Darlan de Oliveira Blohem
CAU: A36898-9
RESPOSÁVEL TÉCNICO



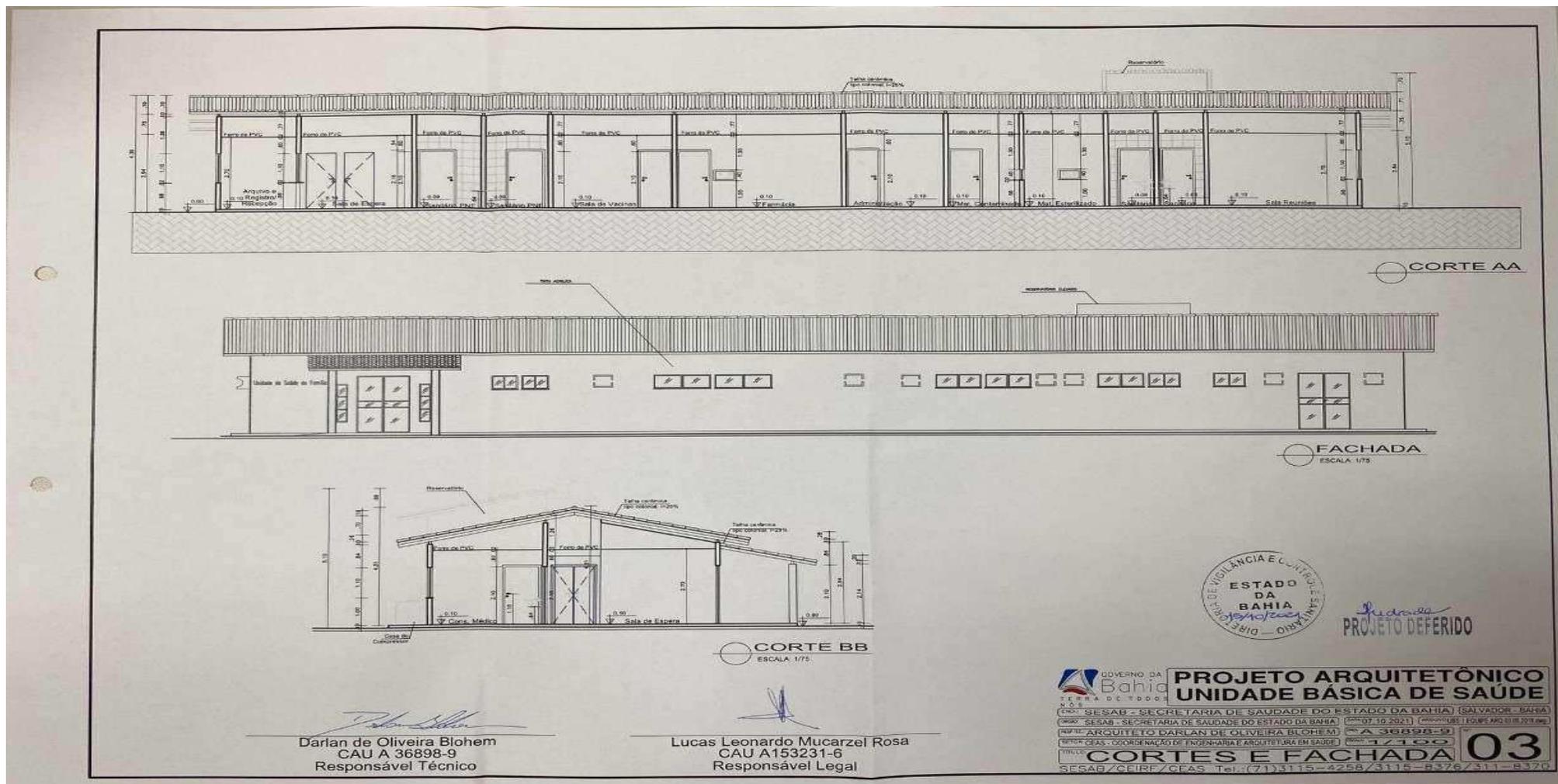
Darlan de Oliveira Blohem
Darlan de Oliveira Blohem
CAU A 36898-9
Responsável Técnico

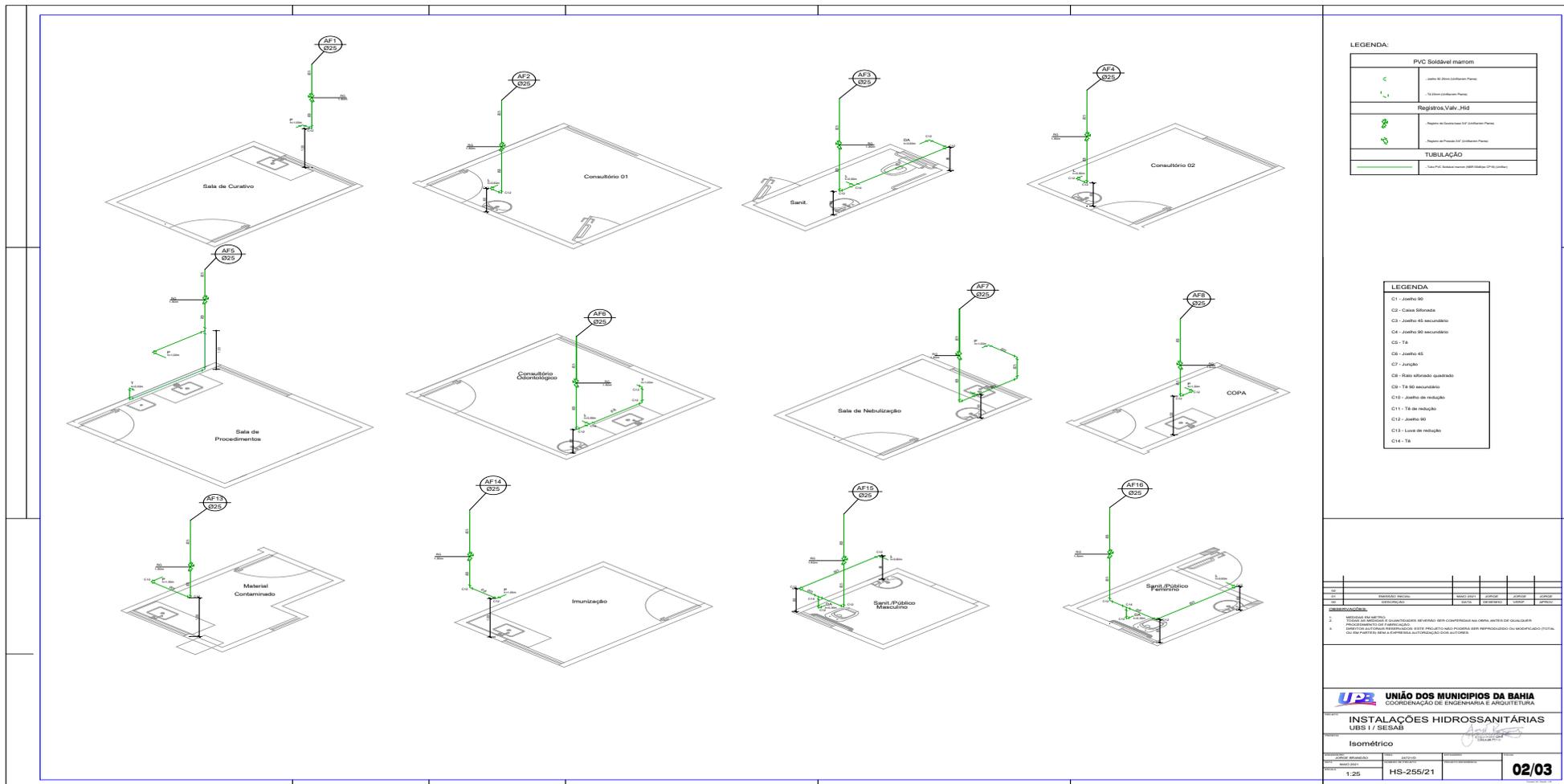
Lucas Leonardo Mucarzel Rosa
Lucas Leonardo Mucarzel Rosa
CAU A153231-6
Responsável Legal

COMISSÃO DE CONTROLE DE OBRAS
ESTADO DA BAHIA
PROJETO DEFERIDO

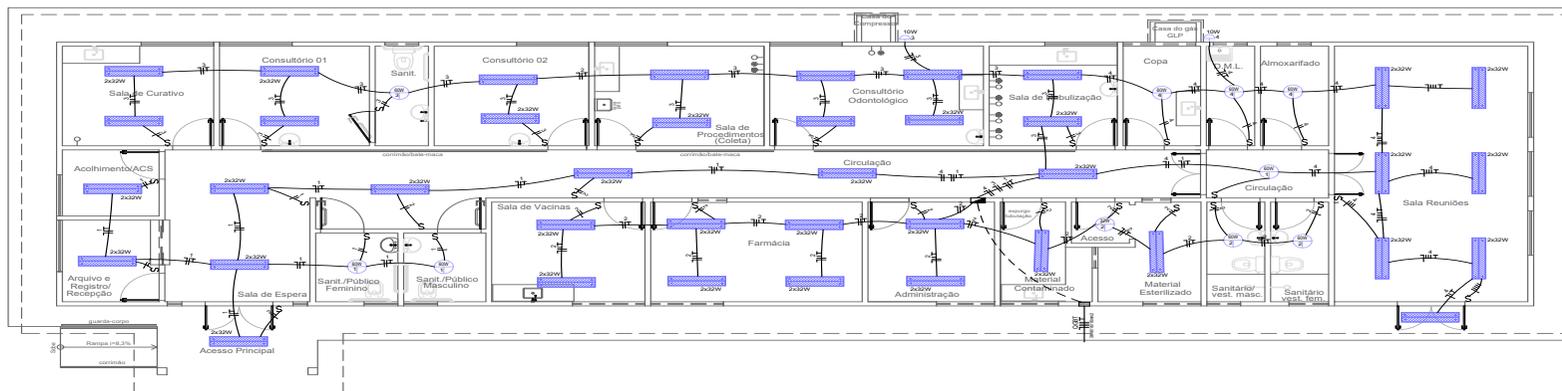


<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>





<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>



— NBR 5444 —

Num.	Quant.	Unid.	Dimensão	Código	Descrição
1	100	pc			Fluorescente embutida no teto - 2x32W
2	36	pc		PECCX324	Mangueira Fluoresc - Plástico
3	32-31	m			
4	38,4	m			Mangueira Fluoresc - Plástico
5	24	m			Mangueira Fluoresc - Plástico
6	24	m			Mangueira Fluoresc - Plástico
7	37,65	m			Mangueira Fluoresc - Plástico
8	26,4	m			Mangueira Fluoresc - Plástico
9	1	pc			Quadro Geral de luz e força
10	24	pc			Tomada 100V
11	36	pc			Tomada 100V
12	1	pc			Tomada 110 V
13	1	pc			Quadro de distribuição trifásico 28 módulos

— Interruptor com letra S —

Num.	Quant.	Unid.	Dimensão	Código	Descrição
1	36	pc		PECCX324	Interruptor 100V
2	47	pc		PECCX365	Interruptor duplo
3	4	pc			Interruptor paralelo
4	1	pc			Interruptor simples
5	1	pc			Interruptor paralelo
6	27	pc			Lâmpada led 10W
7	2	pc			

— Interruptor com circuito e linha —

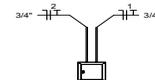
Num.	Quant.	Unid.	Dimensão	Código	Descrição
1	2	pc		PECCX324	Arandela
2	4	pc			Caixa 24x

— Função e Disposição de Proteção —

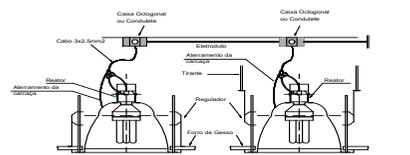
Num.	Quant.	Unid.	Dimensão	Código	Descrição
1	210,6	m		3000	Cabo 750 V - Fase
2	910,6	m		3000	Cabo 750 V - Neutro
3	210,6	m		3000	Cabo 750 V - Terra
4	134,3	m		3048	Cabo 750 V - Fase
5	134,3	m		3048	Cabo 750 V - Neutro
6	134,3	m		3048	Cabo 750 V - Fase
7	10,55	m		3048	Cabo 750 V - Terra
8	10,55	m		3000	Cabo 750 V - Neutro
9	10,55	m		3000	Cabo 750 V - Fase
10	10,55	m		3048	Cabo 750 V - Fase
11	10,55	m		3048	Cabo 750 V - Fase
12	10,55	m		3048	Cabo 750 V - Fase
13	1	pc		DS5021	Disjuntor a sens.
14	2	pc		DS5021	Disjuntor a sens.
15	24	pc		DS5021	Disjuntor a sens.



DETALHE DE FIXAÇÃO DE CALHA PARA LÂMPADAS FLUORESCENTE SEM ESCALA



VISTA FRONTAL DO QGBT SEM ESCALA



DETALHE DE LIGAÇÃO E FIXAÇÃO DE LUMINÁRIAS SEM ESCALA

NOTAS:

1. INTERRUPTOR NÃO COTADO EM 100V
2. CONECTOR NÃO IDENTIFICADO EM 100V
3. TOMADA COM POTÊNCIA NÃO INDICADA CONSIDERAR 100W
4. FASES INSTALAÇÃO VER MATERIAL TÉCNICO

CORES DE IDENTIFICAÇÃO DOS CONDUTORES INTERNOS

- FASE A - PRETO
FASE B - VERMELHO
FASE C - AMARELO
NEUTRO - AZUL CLARO
TERRA - VERDE

OB.S:

01. NUNCA DEVE SER INDIVIDUAL A PARTIR DO ARRABOAMENTO, COM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA SE ENLACE COM O NENHUM TIPO DE CONECTOR DA ENTRADA DE ENERGIA ATÉ A MEDIÇÃO DA CONDIÇÃO DEVE SER IDENTIFICADA COM AS SEUS RESPECTIVAS CORES.

FASE B - AMARELO

FASE C - VERMELHO

FASE A - PRETO

02					
03	EMISSÃO INICIAL	MAIO 2021	JORGE	JORGE	JORGE
04	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.
05					

OBSERVAÇÕES:

1. MEDIDAS EM METROS
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVEM SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

UNB **UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA**
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
UBS I / SESAB

Planta Baixa Iluminação

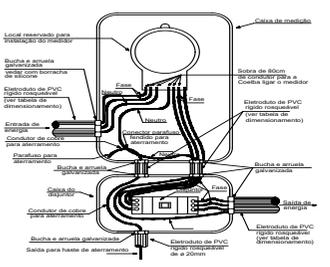
PROJETO: JORGE BRANDÃO
DATA: OUT 2021
ESCALA: 1:50

ORÇ: 24721-D
NÚMERO DE PROJETO: ELE-251/2

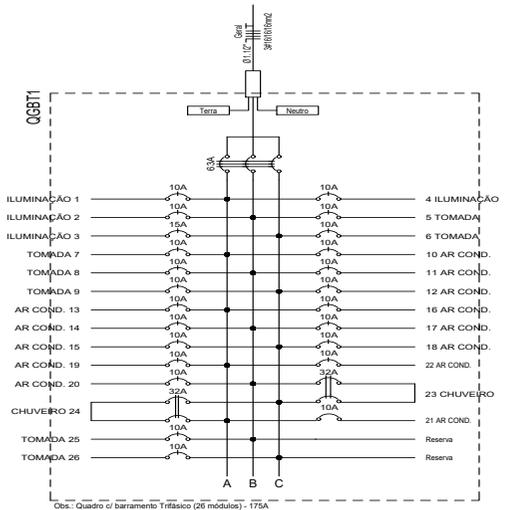
PROVA: 01/03

Quadro de Cargas													
QGBT1													
Linha	Intensidade	Potência			Corrente			Fator de Potência			Tensão	Tipo de Carga	Obs.
		220V	230V	240V	3000V	3000V	3000V	cos φ	cos φ	cos φ			
Carga Demandada: 100% (37052 W) (26434,8 V.A.)													
1	ILUMINAÇÃO	8	2								100	230	A
2	ILUMINAÇÃO	16	1	2							100	230	B
3	ILUMINAÇÃO	16	1	1							100	230	C
4	ILUMINAÇÃO	2	3	1							100	230	A
5	TOMADA				16						100	230	D
6	TOMADA				16						100	230	C
7	TOMADA				16						100	230	A
8	TOMADA				16						100	230	B
9	TOMADA				17						100	230	C
10	AR COND. 13										100	230	A
11	AR COND. 14										100	230	B
12	AR COND. 15										100	230	C
13	AR COND. 16										100	230	A
14	AR COND. 17										100	230	B
15	AR COND. 18										100	230	C
16	AR COND. 19										100	230	A
17	AR COND. 20										100	230	B
18	AR COND. 21										100	230	C
19	AR COND. 22										100	230	A
20	AR COND. 23										100	230	B
21	AR COND. 24										100	230	C
22	CHUVEIRO										100	230	A
23	CHUVEIRO										100	230	B
24	CHUVEIRO										100	230	C
25	AR COND. 25										100	230	A
26	AR COND. 26										100	230	B
27	AR COND. 27										100	230	C
28	AR COND. 28										100	230	A
29	AR COND. 29										100	230	B
30	AR COND. 30										100	230	C
31	AR COND. 31										100	230	A
32	AR COND. 32										100	230	B
33	AR COND. 33										100	230	C
34	AR COND. 34										100	230	A
35	AR COND. 35										100	230	B
36	AR COND. 36										100	230	C
37	AR COND. 37										100	230	A
38	AR COND. 38										100	230	B
39	AR COND. 39										100	230	C
40	AR COND. 40										100	230	A
41	AR COND. 41										100	230	B
42	AR COND. 42										100	230	C
43	AR COND. 43										100	230	A
44	AR COND. 44										100	230	B
45	AR COND. 45										100	230	C
46	AR COND. 46										100	230	A
47	AR COND. 47										100	230	B
48	AR COND. 48										100	230	C
49	AR COND. 49										100	230	A
50	AR COND. 50										100	230	B
51	AR COND. 51										100	230	C
52	AR COND. 52										100	230	A
53	AR COND. 53										100	230	B
54	AR COND. 54										100	230	C
55	AR COND. 55										100	230	A
56	AR COND. 56										100	230	B
57	AR COND. 57										100	230	C
58	AR COND. 58										100	230	A
59	AR COND. 59										100	230	B
60	AR COND. 60										100	230	C
61	AR COND. 61										100	230	A
62	AR COND. 62										100	230	B
63	AR COND. 63										100	230	C
64	AR COND. 64										100	230	A
65	AR COND. 65										100	230	B
66	AR COND. 66										100	230	C
67	AR COND. 67										100	230	A
68	AR COND. 68										100	230	B
69	AR COND. 69										100	230	C
70	AR COND. 70										100	230	A
71	AR COND. 71										100	230	B
72	AR COND. 72										100	230	C
73	AR COND. 73										100	230	A
74	AR COND. 74										100	230	B
75	AR COND. 75										100	230	C
76	AR COND. 76										100	230	A
77	AR COND. 77										100	230	B
78	AR COND. 78										100	230	C
79	AR COND. 79										100	230	A
80	AR COND. 80										100	230	B
81	AR COND. 81										100	230	C
82	AR COND. 82										100	230	A
83	AR COND. 83										100	230	B
84	AR COND. 84										100	230	C
85	AR COND. 85										100	230	A
86	AR COND. 86										100	230	B
87	AR COND. 87										100	230	C
88	AR COND. 88										100	230	A
89	AR COND. 89										100	230	B
90	AR COND. 90										100	230	C
91	AR COND. 91										100	230	A
92	AR COND. 92										100	230	B
93	AR COND. 93										100	230	C
94	AR COND. 94										100	230	A
95	AR COND. 95										100	230	B
96	AR COND. 96										100	230	C
97	AR COND. 97										100	230	A
98	AR COND. 98										100	230	B
99	AR COND. 99										100	230	C
100	AR COND. 100										100	230	A

INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR - CAIXA PLÁSTICA



LEGENDA:



Obs.: Quadro de barramento Trifásico (26 módulos) - 175A

01	EMISSÃO INICIAL	MAIO 2021	JORGE	JORGE	JORGE
02	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.

- OBSERVAÇÕES:**
1. MEDIDAS EM METROS
 2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO
 3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTE) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

UNião dos Municípios da Bahia
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

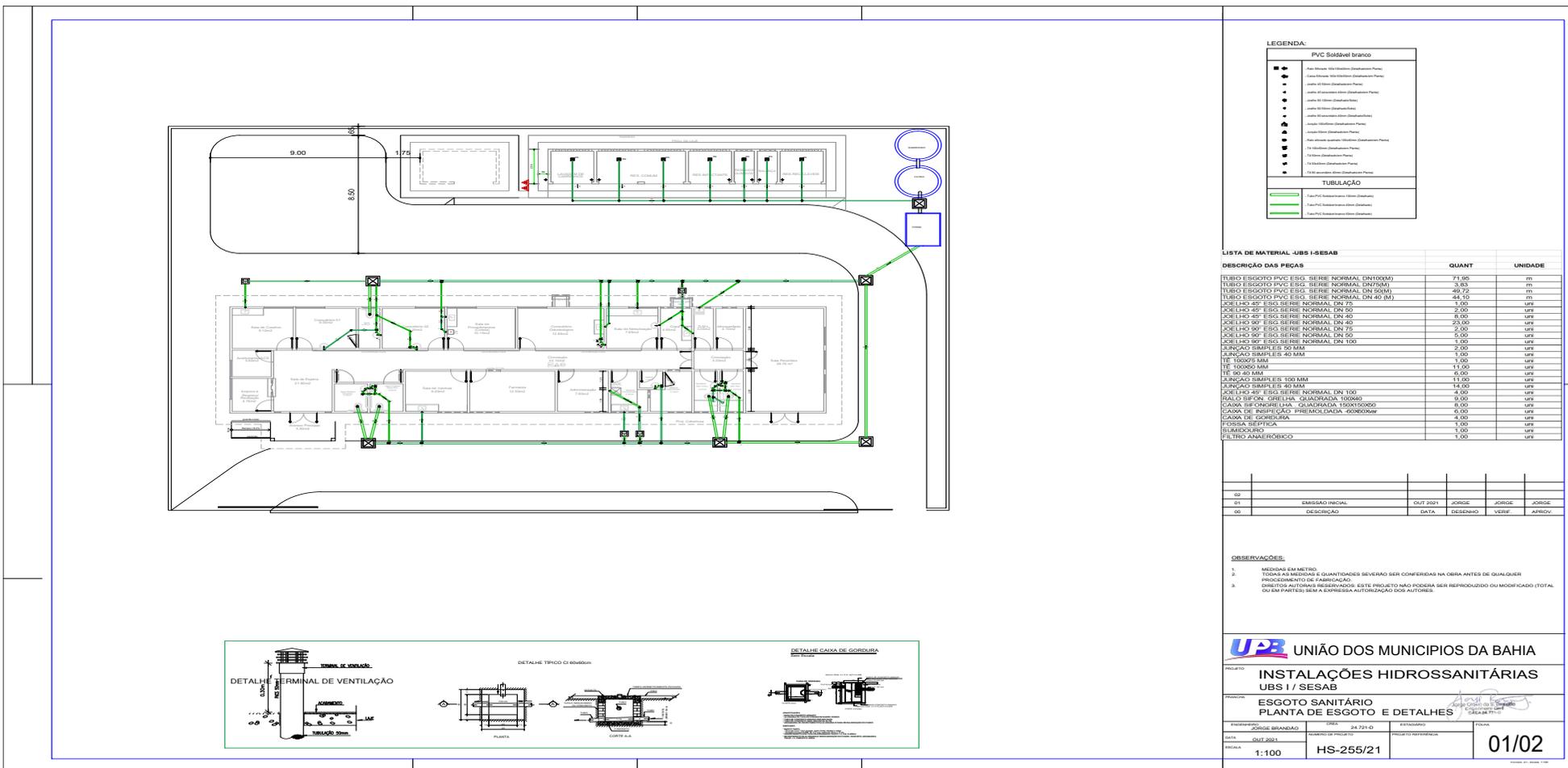
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
UBS I / SESAB

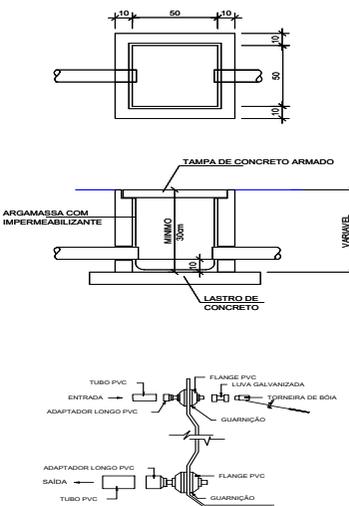
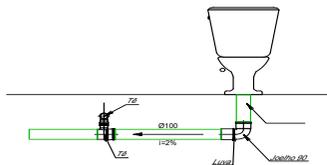
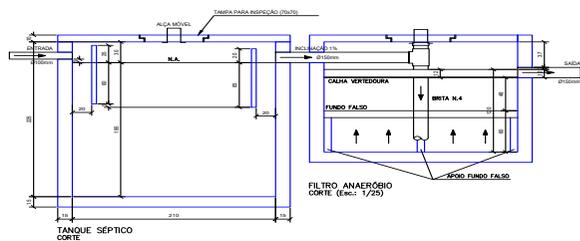
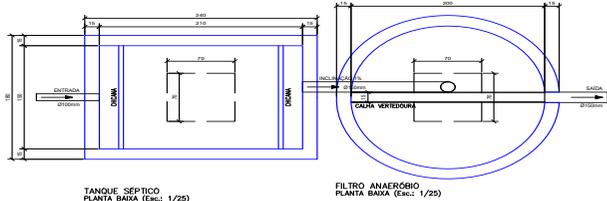
Quadros e Diagramas

PROJETO: JOSÉ BRANDÃO
DATA: OUT 2021
ESCALA: 1:50

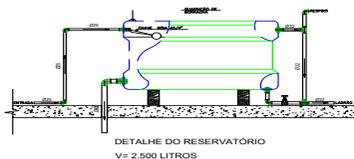
ORÇ: 24721-D
NÚMERO DE PROJETO: ELE-251/21

REVISÃO: 03/03





MONTAGEM DAS TUBULAÇÕES DE ENTRADA E SAÍDA COM TUBOS E CONEXÕES DE PVC EM CAIXAS DE ÁGUA COMUNS



02					
01	EMISSÃO INICIAL	MAIO 2021	JOSÉ	JOSÉ	JOSÉ
00	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.

OBSERVAÇÕES:

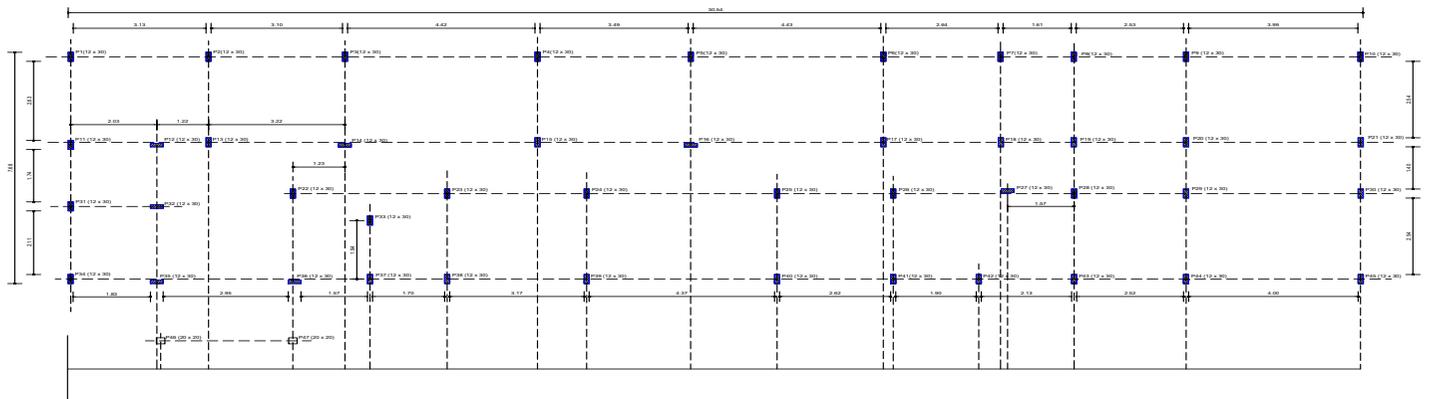
1. MEDIDAS EM METRO
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

UPB UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
UBS I / SEŠAB**

Detalhes Esgoto

PROFESSOR	JOSÉ BRANDÃO	ORÇ.	04.721-D	ESTABEC.		FOLHA	
DATA	MAIO 2021	NÚMERO DE PROJETO		PROJETO REFERENCIAL			
ESCALA	1/25	HS-255/21					02/02



Obs.: Locação dos pilares de eixo

01					
02	KARLAÍNE NEVES	27/10/2022	JUNIOR	JUNIOR	JUNIOR
03	DESCRIÇÃO	DATA	ELABORADO	VERIF.	APROVADO

OBSERVAÇÕES:

1. UNIDADES EM METROS.
2. TODAS AS RESERVAS E QUANTIDADES DEVEM SER CONFIRMADAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO.
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. SEU PROJETO NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTE) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO AUTOR.

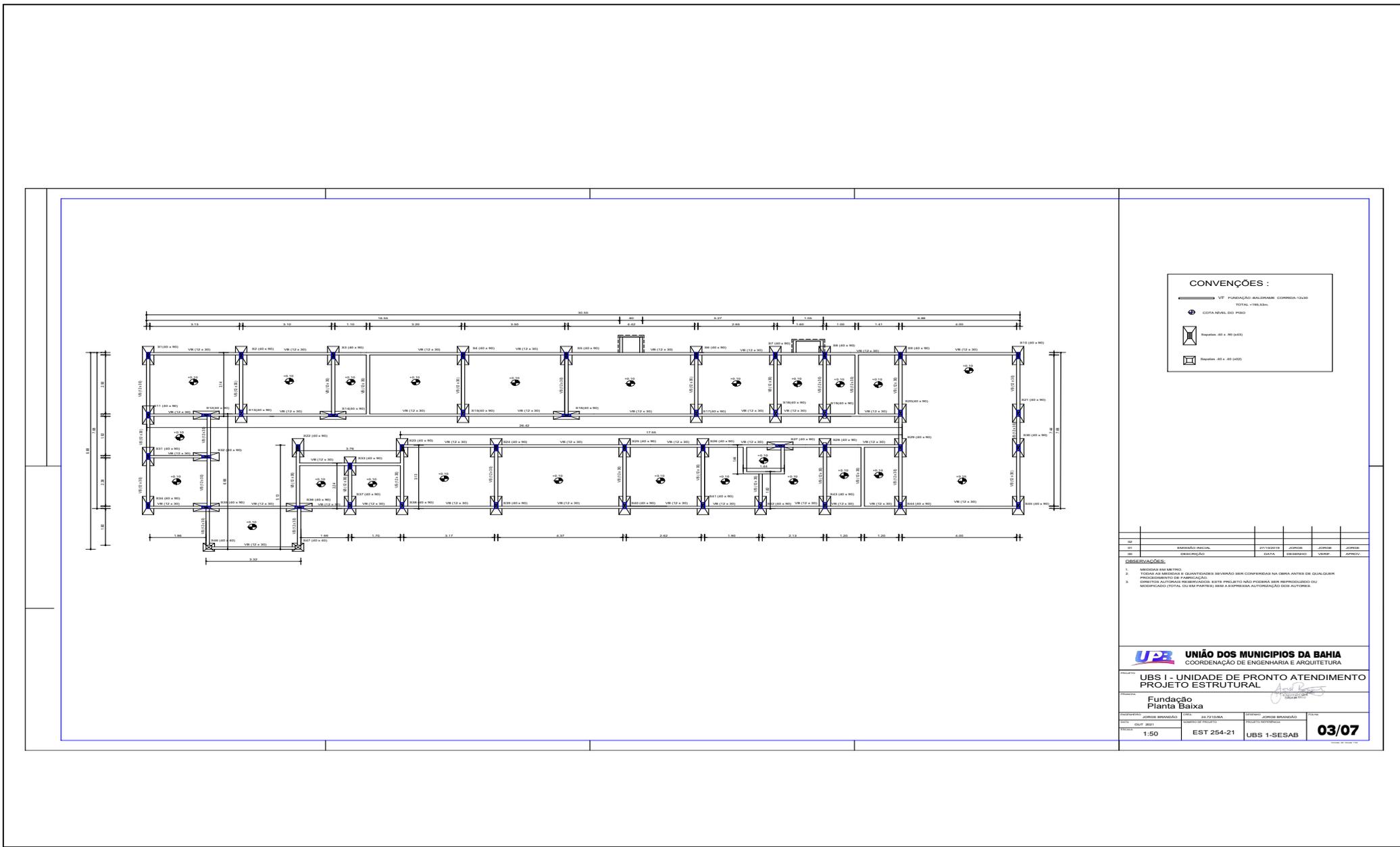
UPB UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

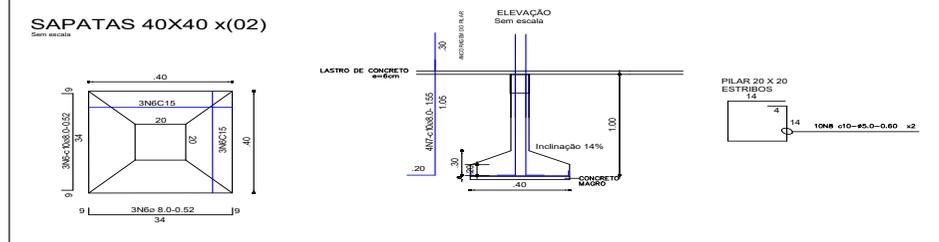
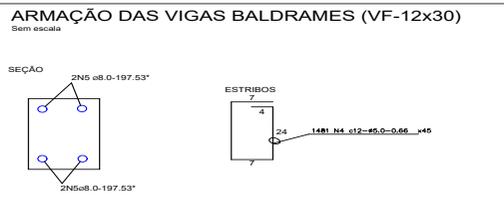
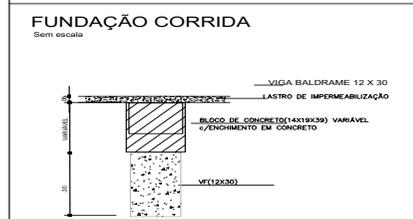
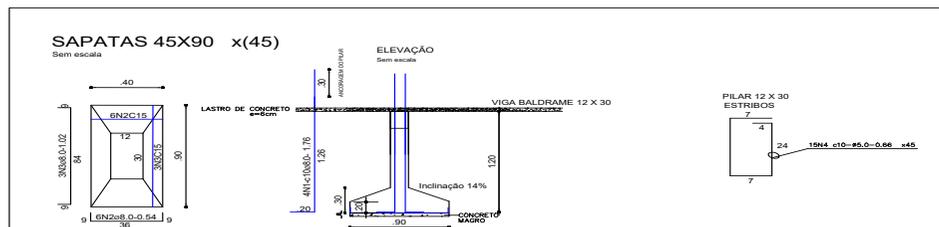
PROJETO: UBS I - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
PROJETO ESTRUTURAL

Execução: Fundação
Locação dos Pilares

PROJETO	JUNIOR	BRANDEÃO	DATA	24/10/2022	PROJETO	JUNIOR	BRANDEÃO
ESCALA	1:50	PROJETO	JUNIOR	BRANDEÃO	PROJETO	JUNIOR	BRANDEÃO

01/07





QUADRO DE FERRO

N	DIAMETRO	QUANTIDADE	COMP(m)	COMP TOTAL(m)
N1	6	180	1.70	306.00
N2	6	270	0.84	226.80
N3	6	135	1.02	137.70
N4	6	2021	0.09	1332.81
N5	6	4	197.53	790.12
N6	6	12	0.52	6.24
N7	8	8	1.55	12.40
N8	6	20	0.60	12.00

RESUMO

DIAM	COMP	PESO KG	PESO(KG)
6	1343.85	0.15	201.58
8	1398.25	0.35	489.84

TOTAL+10% = 836.72 kg

- NOTAS:
1. CONSIDERAR TERRENO PLANO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DESTA TIPO DE FUNDAÇÃO.
 2. COBRIMENTO = 6cm.
 3. CONCRETO COM fck = 25mpa (ESTRUTURAL).
 4. AÇO:
CA 50A = 6.3 E 8.0.
CA 60A = 6.0.
OBSERVAÇÃO:
BITOLA 5/16 = 8.0mm. CA.50.
BITOLA 1/4 = 6.3mm. CA.50.
 5. A COTA DE FUNDAÇÃO SERÁ DEFINIDA EM FUNÇÃO DO TIPO DE SOLO EXISTENTE. => ± 1.00m COM TAXA MÍNIMA DE 1.0 K/GCMZ.

02				
01	EMISSÃO INICIAL	27/10/2019	JORGE	JORGE
00	DESCRIÇÃO		DESENHO	VERIF. APROV.

- OBSERVAÇÕES:
1. MEDIDAS EM METRO.
 2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
 3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

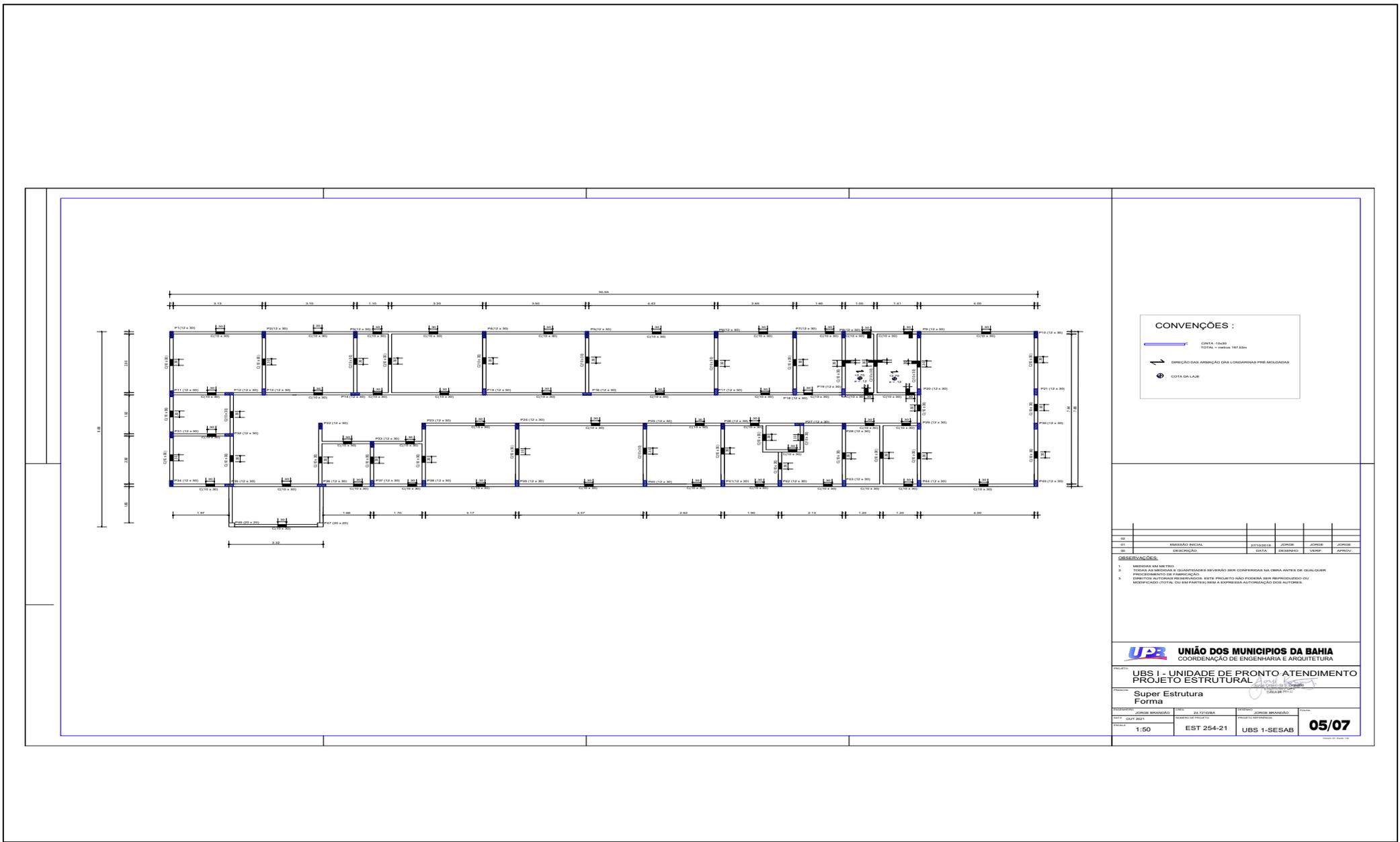
UPB UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PROJETO: **UPA I - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PROJETO ESTRUTURAL**

PRANCHIA: **Fundação Detalhamento**

ENGENHEIRO: JORGE BRANDÃO CREA: 24.721/D/BA DESENHO: JORGE BRANDÃO FOLHA: 04/07

DATA: OUT 2021 NÚMERO DE PROJETO: EST 254-21 PROJETO REFERÊNCIA: UBS 1-SESAB



CONVENÇÕES :

— COTA 1,00m
TOTAL + MARCA 100 Eixo

↑ DIREÇÃO DAS ARMADURAS DAS LONGARINAS PERMEGIDAS

⊙ COTA DA LAJE

01	EMISSÃO	DATA	ELABORADO	VERIF.	APROV.
02	REVISÃO	DATA	ELABORADO	VERIF.	APROV.

OBSERVAÇÕES:

1. MEDIDAS EM METROS.

2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVEM SER CORRIDAS DA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.

3. DIRETOR AUTORIZADO RESPONSÁVEL POR ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER RESPONSABILIZADO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTE) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

UBS I - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
PROJETO ESTRUTURAL

Super Estrutura
Forma

PROJETO: JOSÉ BRANCO
DATA: 24/12/2018
AUTOR: JOSÉ BRANCO
PROJETO: JOSÉ BRANCO

ESCALA: 1:50
EST 254-21
UBS 1-SESAB

05/07

PILAR - (12 x 30) x45
Sem escala

SEÇÃO: 4N3 Ø8-2.92

ESTRIBO 7: 4, 7, 24, 27N4- C10-Ø5.0-0.66

PILAR - (20 x 20) x2
Sem escala

SEÇÃO: 4N3 Ø8-2.92

ESTRIBO 14: 4, 14, 27N5- C10-Ø5.0-0.60

CINTA - C (10 x 30)
Sem escala

COMPRIMENTO LINEAR - 197,53m

2N1 Ø 8.0 - 197,53m

ESTRIBO: 5, 24, 5, N2 Ø 5.0 - 0.60

PAREDE: 1.646 N2 C12

QUADRO DE FERRO

N	DIAMETRO	QUANTIDADE	COMP(m)	COMP TOTAL(m)
N1	8	4	197,53	790,12
N2	5	1646	0,60	987,60
N3	8	188	2,92	548,96
N4	5	1219	0,66	803,94
N5	5	54	0,60	32,40

RESUMO

DIAM	COMP	PESO KG	PESOKG
8	1861,90	0,18	320,85
5	1339,08	0,39	574,47

TOTAL+10% = **885,12** kg

NOTAS:

1) CONCRETO FCK=25MPA(ESTRUTURAL)
2) AÇO: CA-50-8.0 CA60-5.0
3) COBRIMENTO: 3 CM

OBSERVAÇÕES:

1. MEDIDAS EM METRO.
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

UBS I - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
PROJETO ESTRUTURAL

PRONCHIA: Super Estrutura ARMAÇÃO

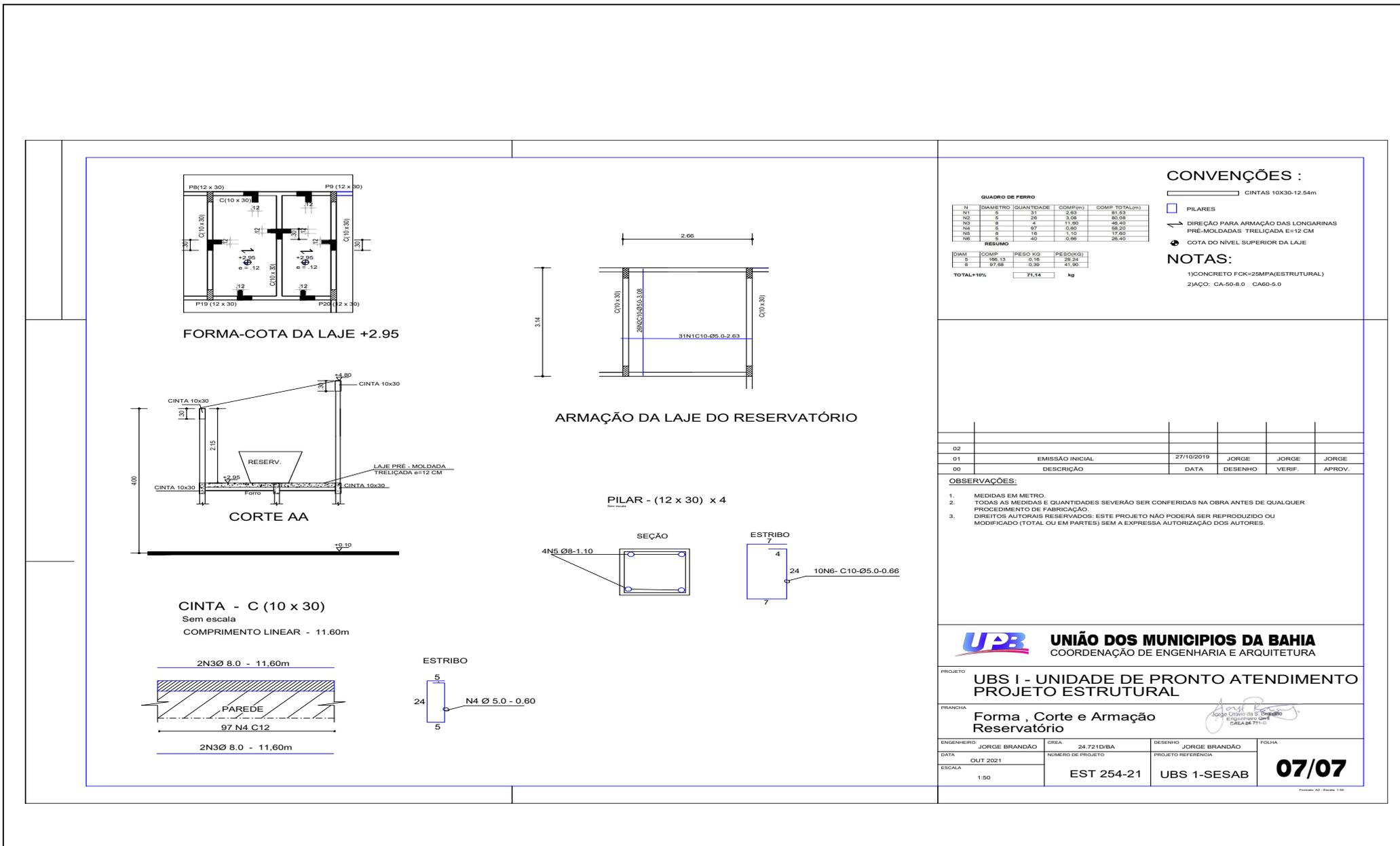
ENGENHEIRO: JORGE BRANDÃO
DATA: OUT 2021
ESCALA: 1:50

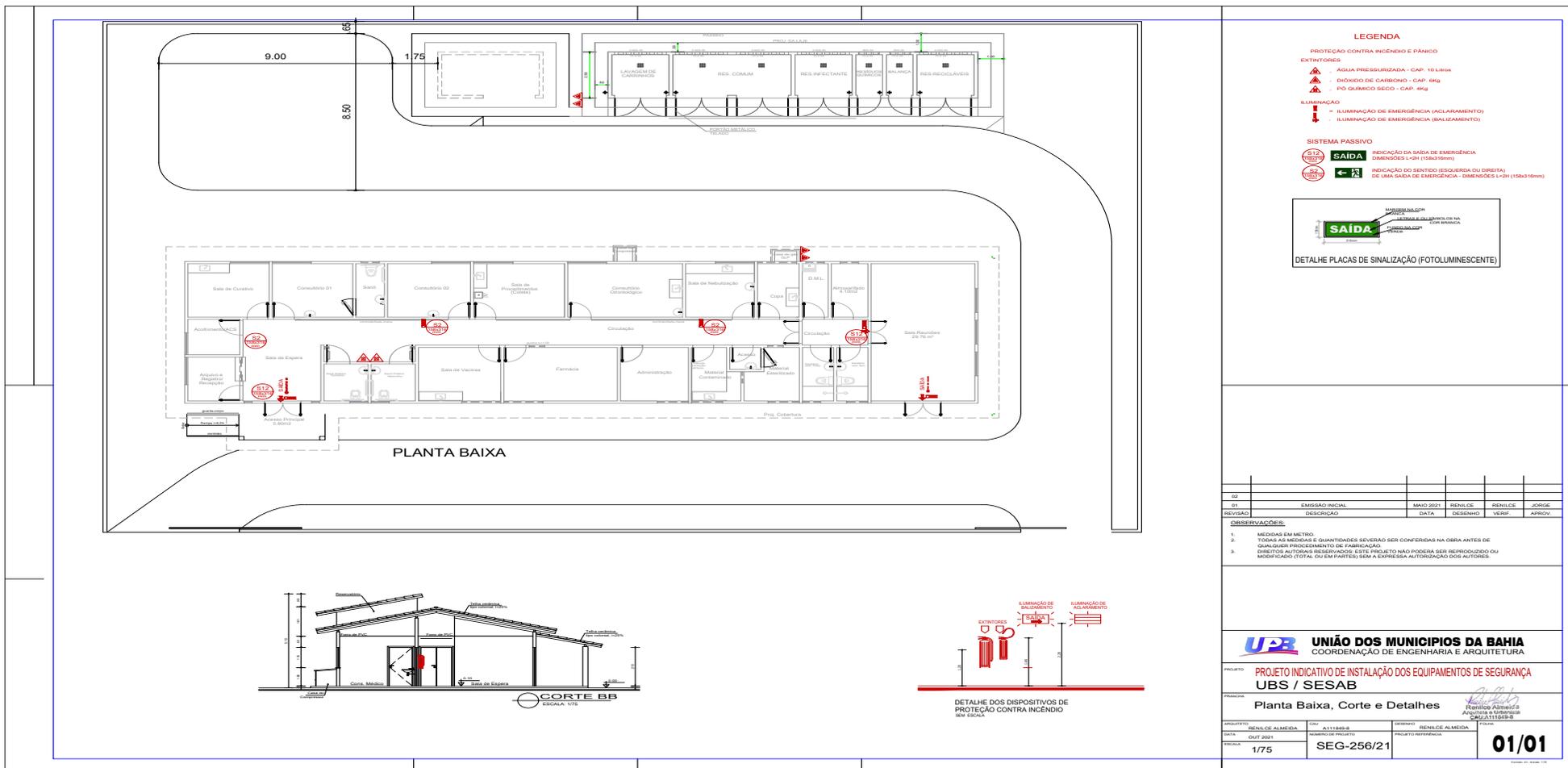
CREA: 24.721/D/BA
NÚMERO DE PROJETO: EST 254-21

DESENHO: JORGE BRANDÃO
PROJETO REFERÊNCIA: UBS 1-SESAB

FOLHA: **06/07**

Formado em 02 de Junho 1980





REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.
00					
01	EMISSÃO INICIAL	MAIO 2021	RENILCE	RENILCE	JORGE

- OBSERVAÇÕES:**
1. MEDIDAS EM METRO.
 2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
 3. DIREITOS DE AUTORIA RESERVADOS. É SEU PROIBIDO USO INDIVIDUAL SEM PERMISSÃO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTE) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

UPB UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

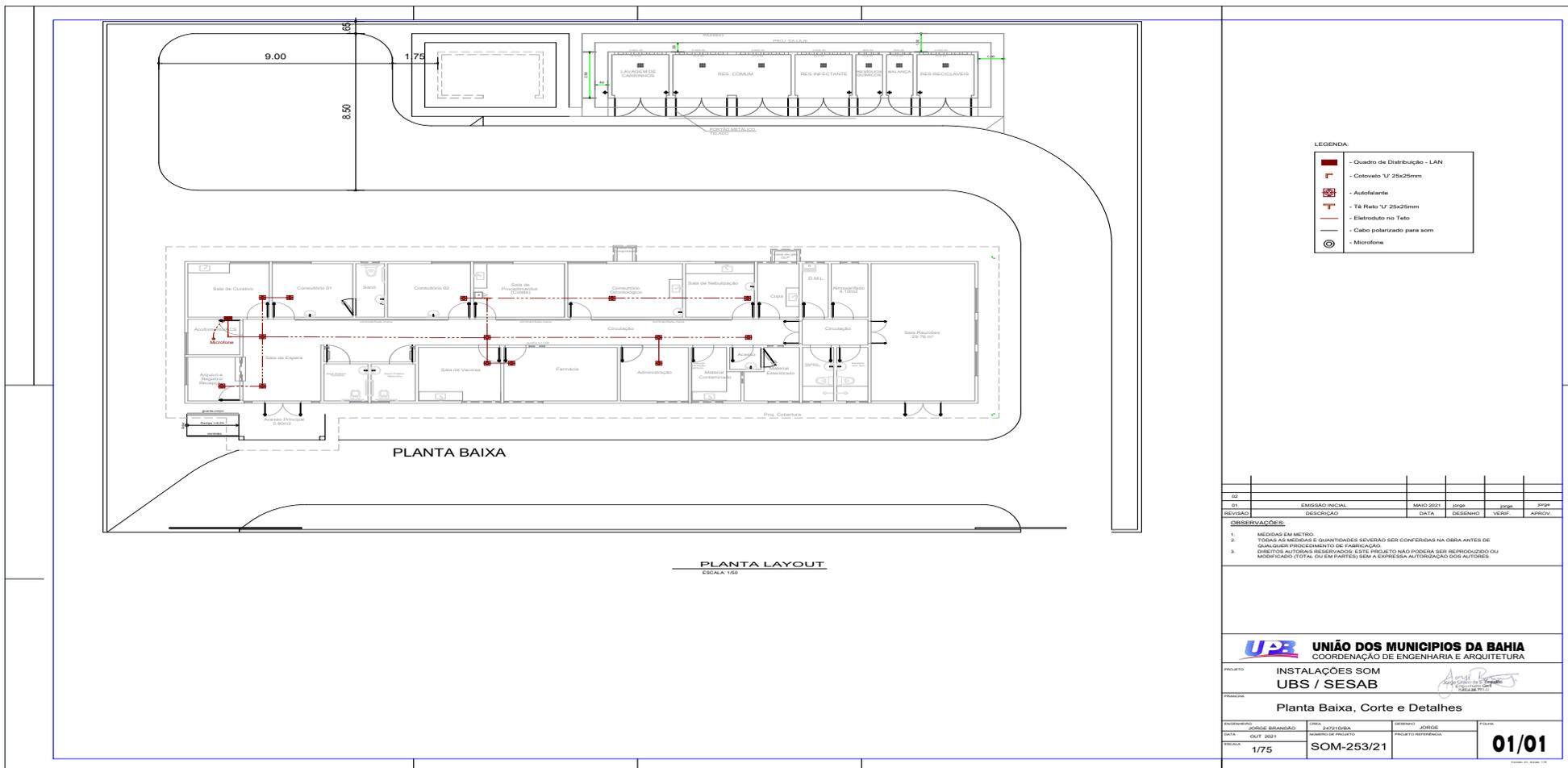
PROJETO: **PROJETO INDICATIVO DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA UBS / SESAB**

PROPOSTA: **Planta Baixa, Corte e Detalhes**

ARQUITETA: RENILCE ALMEIDA
DATA: 04/11/2021
REVISÃO: 1/75

DESENHO: RENILCE ALMEIDA
NÚMERO DE PROJETO: SEG-256/21
PROJETO REFERENCIAL:

FOLHA: **01/01**





Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO Nº-XXX/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PARATINGA E A EMPRESA

O **MUNICÍPIO DE PARATINGA – BAHIA**, com CNPJ nº 14.105.225.0001-17, situada à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n.º 221 - Centro, Paratinga - Bahia, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Marcel José Carneiro de Carvalho, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº. 084.755.350-07 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF nº. 950.818.605-49, residente e domiciliado na Avenida Manoel Novais, nº. 186, Bairro Centro, nesta cidade de Paratinga Estado da Bahia, de agora em diante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, localizada na _____, na cidade de _____, Estado da _____ neste ato representado pelo seu representante legal Sócio/Proprietário _____, inscrito no CPF sob nº _____, RG nº _____, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado a assinatura do presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por Objeto CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PARA 01 (UMA) EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA E 01 (UMA) EQUIPE DE SAÚDE BUCAL, A SER CONSTRUÍDO NA ZONA RURAL DO PAULISTA NO MUNICÍPIO DE PARATINGA, por empreitada do tipo menor preço global, conforme Planilhas e demais documentos e anexos constantes deste edital de TOMADA DE PREÇOS nº 015/2022, motivado pelo Processo Administrativo nº 285/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES E DOCUMENTOS CONTRATUAIS

a) As especificações dos serviços indicados no **Edital Tomada de Preço Nº 015/2022**, fornecida pela **CONTRATANTE**, são considerados como partes integrantes deste contrato, como se nele transcritos, e que a **CONTRATADA**, deverá obedecer rigorosamente, competindo-lhe, também observar as normas de qualidade, e quaisquer outras que forem recomendadas pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência dos serviços Objeto deste Contrato, contados da data sua assinatura é de **03 (TRES) meses**.

2.2. O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado nas hipóteses e na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, observando-se, ainda, o **item 5.2 do Edital**.

CLÁUSULA QUARTA – DA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA

4.1. Na execução do presente Contrato, a **CONTRATADA** deverá empregar profissional capacitado, nos limites das necessidades exigidas para tanto, assim entendidas como detentor de diploma de nível superior para as tarefas que o exijam e de declaração de responsabilidade



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

técnica pela execução dos serviços descritos na **CLÁUSULA PRIMEIRA** retro, emitida por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2. Os profissionais da Equipe Técnica, incluindo-se os integrantes dos quadros das subcontratadas, deverão estar presentes em todas as atividades decorrentes do serviço, e não poderão ser substituídos sem prévia anuência, de acordo com o juízo discricionário da **SECRETARIA**

4.3. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS e mediante a apresentação de justificativa prévia pela **CONTRATADA**.

4.4. No caso do responsável técnico pelos serviços Objeto deste Contrato, não ser o mesmo da Proposta da **CONTRATADA**, o substituto deverá atender o exigido no Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS MEDIÇÕES

5.1 - As medições para efeito de pagamento serão procedidas independentemente da solicitação da **CONTRATADA**, ao término de cada mês, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro, abrangendo os Serviços executadas integralmente no mês em referência, exceto a medição final que corresponderá, no mínimo, a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato e só será liberada após a aceitação definitiva de todo o Objeto deste Contrato

5.2 - A cada alteração contratual necessária, por acréscimo ou redução do Objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse da PMP.

5.3 - Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados, mas não discriminados na Planilha fornecida, ou em suas eventuais alterações no curso do Contrato.

5.4 - Poderão ser realizadas medições intermediárias, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

5.5 A medição final corresponderá no mínimo, a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato e só será liberada após a aceitação definitiva global do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as medições mensais, observada a obrigatoriedade do percentual mínimo de 5% (cinco por cento) para a última medição, de acordo com a **CLÁUSULA QUINTA – ITEM 5.5**, devendo esse percentual ser liberado após o aceite definitivo global dos serviços.

6.2. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente. Na data da apresentação da fatura, a **CONTRATADA** deverá estar de posse, em plena vigência, dos documentos elencados item 6.4 desta CLÁUSULA.

6.3. Para fins do que prescreve o item 6.1 da cláusula sexta, o documento de cobrança deverá ser apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Prefeitura Municipal de PARATINGA, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da medição.

6.4. O pagamento somente será liberado, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, dos seguintes documentos, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando for o caso:

- a) Carta de encaminhamento;
- b) Nota fiscal (fatura), em 04 (quatro) vias;
- c) Resumo de medição, em 04 (quatro) vias, aprovado pela Fiscalização;



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

d) Cópia da carta de encaminhamento do Cadastro dos Serviços executados na última medição anterior, bem como, o número do protocolo e cópia do memorando de aprovação do Cadastro dos Serviços executados na penúltima medição anterior.

e) Solicitação de aprovação de Medição Complementar se for o caso;

f) Comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária relativa ao mês anterior ao da medição dos serviços;

g) Comprovante de recolhimento da contribuição do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, relativa ao mês anterior ao da medição dos serviços;

h) Cópia de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitida pelo CREA - BA (apresentado somente na primeira medição ou quando houver alteração do profissional responsável ou mediante execução dos serviços);

i) Certidões de regularidades com o FGTS, Tributos - Estadual, Federal (incluindo Dívida Ativa e INSS) e Municipal - e Dívida Trabalhista.

6.5. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE** assume por este Instrumento as obrigações aqui estabelecidas, além de outras constantes do Edital de Licitação e todos os seus anexos e derivadas da legislação.

7.2. O presente Contrato será publicado em Diário Oficial próprio no prazo máximo de vinte (20) vinte dias, contados da data de sua assinatura.

7.3. Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022**.

7.4. O **CONTRATANTE** se obriga, ainda, a:

a) Designar prepostos para fiscalizar a execução deste Contrato;

b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos a **CONTRATADA**;

c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;

d) Notificar por escrito, a **CONTRATADA** quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;

e) Declarar os serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A **CONTRATADA** assume por este Instrumento as obrigações aqui estabelecidas, além de outras constantes do Edital de Licitação bem como todos os seus anexos, e principalmente de conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

8.2. A **CONTRATADA** se obriga a cumprir fielmente, durante a execução do Contrato, todas as determinações constantes do Edital e seus Anexos; as condições de habilitação e qualificação exigidas; a sua Proposta de Preços, bem como a legislação invocada no Preâmbulo do presente Instrumento Contratual.

8.3. Compete à **CONTRATADA** responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributários e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em especial às **Concessionárias**, em virtude da execução dos serviços a seu encargo, respondendo por si, seus empregados, prepostos e seus sucessores.

8.4. Tomar providências no sentido de que sejam cumpridas rigorosamente as normas de higiene e prevenção de acidentes recomendadas pela legislação pertinente, devendo fornecer EPI'S para os funcionários da obra, bem como se responsabilizar pelo uso dos mesmos sob pena de paralisação do serviço e aplicação de multa diária e para tanto manterá no local da obra, serviço próprio dirigido por profissional especializado;

8.5. Manter no local da execução, às suas expensas, o boletim diário dos serviços, bem como placa de identificação do objeto deste Contrato, conforme modelos fornecidos pela Contratante, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 3 (três) dias corridos após o início dos serviços sob pena de incorrer em multa por dia de atraso na colocação, permanecendo no local até a finalização integral do serviço;

8.6. Os motivos de força maior que possam justificar a suspensão da execução do contrato, servindo de fundamentação para a prorrogação do mesmo, somente serão considerados quando apresentados pela **CONTRATADA** na ocasião das respectivas ocorrências, desde que aceitos pela CONTRATANTE. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseados em greve, em ocorrências não aceitas pela FISCALIZAÇÃO na época do evento, ou apresentadas intempestivamente.

8.7. A **CONTRATADA** se obriga a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, até a sua aceitação provisória, bem como sobre materiais e equipamentos, cabendo-lhe todas as responsabilidades por qualquer perda ou dano que venham aqueles a sofrer.

8.8. A substituição de qualquer profissional da Equipe Técnica, só poderá ocorrer com a prévia anuência da PMP e mediante a apresentação, por escrito, de justificativa prévia pela **CONTRATADA**.

8.9. Compete, ainda, à **CONTRATADA** reparar, corrigir, remover, reconstituir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte e dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, bens e serviços Objeto do CONTRATO em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua má execução, ou ainda, da inadequação ou má qualidade dos materiais e equipamentos empregados, sem ônus para o Município e sem importar em alteração do prazo contratual.

8.10. A Prefeitura Municipal de PARATINGA não é responsável por quaisquer ônus, direitos e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.

8.11. O recebimento definitivo do Objeto do presente Contrato não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pela correção dos serviços, nem a ético-profissional, pela perfeita execução daquele.

8.12. Entregar a obra e serviços contratados em perfeitas condições de utilização, sem restos de materiais, desimpedidos e totalmente limpos, e responder pela sua qualidade mesmo depois de concluídos.

8.13. Responder pela vigilância do canteiro de obras durante todo o período de execução da obra, responsabilidade que somente cessará quando do recebimento definitivo da mesma,



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

cabendo a retirada total e imediata dos materiais/equipamentos, sob pena de ser feita pela **CONTRATANTE**, com o ressarcimento do ônus pela **CONTRATADA**;

8.14. Correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA** quaisquer indenizações por danos e/ou prejuízos, por ela, seus prepostos ou subcontratados, causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, isentando desde já o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação ou responsabilidade que possa advir, reservando-se ao **MUNICÍPIO** o direito de regresso contra a contratada, podendo descontar de quaisquer créditos a importância necessária ao ressarcimento de tais danos e/ou prejuízos;

8.15. Responder pelos efeitos da ocorrência de incêndio, explosão, desmoronamentos e quaisquer outros eventos danosos;

8.16. Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da incidência de tributos de arrecadação Federal, Estadual e Municipal;

8.17. A Fiscalização da execução dos serviços caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS e/ou seu preposto, devendo a **CONTRATADA** se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos adotados pela Fiscalização. Os atos da fiscalização, inclusive inspeções e testes executados ou atestados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, não eximem a **CONTRATADA** de suas obrigações no que se refere ao cumprimento do Projeto e de suas Especificações, nem de quaisquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial as vinculadas à qualidade dos materiais utilizados na execução dos serviços, os quais deverão obedecer a todas as normas técnicas pertinentes e em especial àquelas expedidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou Normas Internacionais equivalentes.

8.18. A **CONTRATADA** se obriga a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, bem como sobre materiais e equipamentos, cabendo-lhe todas as responsabilidades por qualquer perda ou dano que venham aqueles a sofrer.

8.19. Fica facultado ao **CONTRATANTE** reter da **CONTRATADA** os valores definidos em acordo ou litígio judicial trabalhista, quando a demanda se der em virtude da prestação de serviços objeto deste contrato ou de qualquer outro instrumento contratual firmado entre as partes que se encontre vigente na data da retenção.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo contratante, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do **CONTRATANTE**;
- f) Dissolução total da **CONTRATADA**.

9.2 Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

9.3 Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA- DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

10.1 Na hipótese de infração contratual, a PMP poderá considerar rescindido o Contrato.

10.2 - Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação prevista no Edital ou neste Contrato, aplicar-se-ão à **CONTRATADA** inadimplente as sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo a 10 % (dez por cento) do valor do Contrato, cumulável com as demais sanções;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PARATINGA, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a reabilitação que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração Pública, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no inciso anterior.

10.3 As sanções previstas nos itens 'a', 'c' e 'd' do item 10.2 desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do item 'b', facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.4 A sanção estabelecida no item 10.2 desta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito do Município de PARATINGA/BA, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

10.5 A **CONTRATADA** se sujeita também à multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia útil de atraso, calculada sobre o valor total do Contrato e passível de dedução das garantias ou, caso sejam estas insuficientes, das prestações devidas, em decorrência de atraso injustificado na execução do Contrato e da não apresentação dos documentos previstos, salvo se o atraso resultar de ato não imputável à **CONTRATADA**.

10.6 Em ocorrendo à rescisão do Contrato por infração contratual realizada pela **CONTRATADA**, observar-se-á, no que couber, o disposto nos artigos 79, inciso I e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades acima previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A **CONTRATADA** se obriga a executar as obras ora contratados, como estabelecido no Edital e conforme planilha de preços de sua Proposta na Licitação, no valor total de **R\$xxxxxxxxxxxxxx(xxxxxxxxxxx)**, sendo pagos com recursos do Município de PARATINGA alocados à Secretaria Municipal de xxxxxx.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA		
UNIDADE		
ATIVIDADE		
ELEMENTO		
RECURSO		



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços acertados são fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente.

11.2 - O preço ajustado no item 11.1 desta cláusula inclui todos os custos dos serviços, tributos, contribuições, salários, sejam diretos ou indiretos, responsabilizando-se a CONTRATADA por toda e qualquer despesa não prevista textualmente neste Contrato, inclusive a que decorrer de ato ou fato que implique em transgressão ou inobservância de qualquer dispositivo legal ou regulamentar, federal, estadual ou municipal, excetuando as despesas de Reajustamento, que porventura ocorram e que será objeto de dotação complementar.

11.3 O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

11.4 Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

11.5 Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

11.6 A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 -A PMP deverá fiscalizar e assegurar, através do disposto em lei, o fiel e integral cumprimento de todas as obrigações previstas neste Contrato.

12.2 - A Fiscalização da execução dos serviços caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, devendo a **CONTRATADA** se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos adotados pela FISCALIZAÇÃO. Os atos da FISCALIZAÇÃO, inclusive inspeções e testes executados ou atestados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, não eximem a **CONTRATADA** de suas obrigações no que se refere ao cumprimento do Projeto e de suas Especificações, nem de quaisquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial as vinculadas à qualidade dos materiais utilizados na execução do serviço, os quais deverão obedecer a todas as normas técnicas pertinentes e em especial àquelas expedidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou Normas Internacionais equivalentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ENCARGOS E TRIBUTOS

13.1 - A **CONTRATADA** será responsável por todos os tributos, encargos sociais, despesas com viagens, estadias e outros custos de qualquer espécie relativos aos serviços, Objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

14.1 O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da PMP, sob pena de imediata rescisão.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E DO FORO

15.1 - As partes se obrigam por si e por seus sucessores, a qualquer título, ainda que por transformação, incorporação, fusão e cisão, ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

15.2 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de **BOM JESUS DA LAPA/BA**, para solução de quaisquer pendências ou controvérsias advindas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Paratinga/BA, de 2022.

Prefeito do Município de
PARATINGA/BA

Representante da Empresa Contratada

TESTEMUNHA 1: _____

TESTEMUNHA 2: _____



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PARATINGA/BA, ___ de _____ de 2022.

À

Comissão Permanente de Licitação - COPEL

Rua Benjamim Constant, S/Nº, Centro – Paratinga-Bahia (em cima da Caixa Econômica Federal).
PARATINGA – Bahia

..... (empresa), estabelecida à.....,
nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) senhor(a) (qualificação), ao
qual confere poderes para representá-la perante a Comissão Permanente de Licitação,
notadamente no procedimento Licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022**, podendo
requerer, transferir, receber, dar quitação, transigir, acordar, renunciar ao direito de recorrer,
desistir, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

(Nome: Presidente, Diretor ou Assemelhado da Empresa, com firma reconhecida)

(Nome: Representante Credenciado)

(CPF: Representante Credenciado)

Observação: Esta carta deverá ser entregue à Comissão de Licitação pessoalmente pelo representante credenciado até, impreterivelmente, a hora marcada para início da licitação, previsto no Aviso de Licitação do presente Edital. Em caso de empresas estrangeiras, a Carta de Credenciamento poderá ser redigida, de acordo com o modelo em português ou no idioma de origem da PROPONENTE, e firmada em original por seu representante legal. No caso de apresentar-se o modelo em idioma estrangeiro o mesmo deverá ser traduzido para o idioma português.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS N.º XXX/2022

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS SIMILARES EXECUTADOS

(MODELO)

TOMADA DE PREÇOS n.º				
Empresa Licitante:				
Registro no CREA n.º:				
Serviços Relevantes	Unid.	Quant.	Contratante	Data do Contrato
OBS.: Anexar cópias dos atestados e respectivas certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA-BA.				
_____ Assinatura				



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7º, INCISO XXXIII
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Declaro, para fins de habilitação na **TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022**, nos termos do art. 27, V da Lei 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, XXXIII, observando a "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos". Declaro ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

DATA:/...../.....

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:.....

ASSINATURA E NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ANEXO VI

ANEXO VI: MODELO DE DECLARAÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À

Comissão Permanente de Licitação - COPEL

Rua Benjamim Constant, S/Nº, Centro – Paratinga-Bahia (em cima da Caixa Econômica Federal) – Paratinga - Bahia

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022

A empresa _____, CNPJ: _____,
representada pelo Sr. _____, responsável técnico CREA/BA Nº _____, declara para cumprimento do item 8.1.3, II do Edital referente ao procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS NºXXX/2022, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizara para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avencas técnicas ou financeiras com o órgão licitador.

PARATINGA - Bahia, _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante e nº do CREA



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, _____, de _____ de _____
Local e Data

Licitante Interessado



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Dados da empresa

Nome:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Dados do representante para assinatura do contrato

Nome:

Qualificação:

CPF:

RG:

Vínculo:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

OBS.:

- ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(modelo)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

À

PREFEITURA DE PARATINGA - BAHIA

REF. TOMADA DE PREÇOS nº _____

A empresa....., com sede na, nº, C.N.P.J. nº, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de.....(microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Local e data

OBS.:

- ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ANEXO X - (FACULTADO)

MODELO DE ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

À

Comissão Permanente de Licitação - COPEL

Rua Benjamim Constant, S/Nº, Centro – Paratinga-Bahia (EM CIMA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL),

Ref.: **TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022**

Declaramos para cumprimento do item 8.1.3, B) do Edital referente ao procedimento licitatório **TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022**, que compareceu ao local dos serviços descritos no Edital de Licitação, a empresa _____, CNPJ: _____, representada pelo Sr. _____, estando tal empresa ciente das condições necessárias à execução dos Serviços deste Edital.

PARATINGA/BA, ___ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante

Nome e assinatura do representante da Prefeitura